



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Roger Barude Camargo
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 17.424, DE 25 DE MARÇO DE 2.024

P. 46.971/24 Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2.024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos no Município de Bauru decretaram o dia 28 de março de 2.024, como Ponto Facultativo; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março de 2.024, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2.024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1.995, Lei Municipal nº 4.735, de 2 de outubro de 2.001, e Decreto Municipal nº 17.240, de 13 de dezembro de 2.023;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2.024.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo a que se refere o caput não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços públicos essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 25 de março de 2.024.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 12.463/24 - PROCESSO Nº 142.648/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COMERCIAL MUNICK LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE ITENS DE DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA - BRAILLE, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 726/23, Processo Administrativo nº 142.648/23, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 1 - RÉGUA ALTO RELEVO - COTA PRINCIPAL

| It | Qtde | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|-------|--|-----------------|----------------|--------------|
| 1 | 185 | Un. | Régua Alto Relevo: demais especificações no Anexo I do Edital. | MP - BRINQUEDOS | R\$ 20,50 | R\$ 3.792,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 3.792,50 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) | | | | | | |

LOTE 4 - BOLA DE FUTEBOL CAMPO COM GUIZOS - COTA PRINCIPAL

| It | Qtde | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|-------|---|-----------------|----------------|---------------|
| 01 | 57 | Un. | Bola de Futebol Campo com Guizos: demais especificações no Anexo I do Edital. | KM - K60 - 9210 | R\$ 277,00 | R\$ 15.789,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 15.789,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais) | | | | | | |

LOTE 17 - KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO ADAPTADO - COTA RESERVADA

| It | Qtde | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------|-------|---|-----------------|----------------|---------------|
| 1 | 95 | Un. | Kit de Desenho Geométrico Adaptado: demais especificações no Anexo I do Edital. | MP - BRINQUEDOS | R\$ 110,50 | R\$ 10.497,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 17: R\$ 10.497,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) | | | | | | |

LOTE 18 - BOLA COLORIDA FEITA EM TECIDO COM GUIZO - COTA RESERVADA

| It | Qtde | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|-------|--|---------------|----------------|--------------|
| 1 | 95 | Un. | Bola colorida feita em tecido com guizo: demais especificações no Anexo I do Edital. | FIZZI - 23 CM | R\$ 68,00 | R\$ 6.460,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais) | | | | | | |

LOTE 19 - GEOPLANO - COTA RESERVADA

| It | Qtde | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|-------|---|--------------|----------------|--------------|
| 1 | 57 | Un. | Geoplano: demais especificações no Anexo I do Edital. | SIMQUE - 324 | R\$ 44,70 | R\$ 2.547,90 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ 2.547,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) | | | | | | |

LOTE 20 - FITA MÉTRICA TÁTIL - COTA RESERVADA

| It | Qtde | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------|-------|---|-----------------|----------------|--------------|
| 1 | 59 | Un. | Fita Métrica Tátil: demais especificações no Anexo I do Edital. | MP - BRINQUEDOS | R\$ 30,50 | R\$ 1.799,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 1.799,50 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) | | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ 40.886,40

(quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 40.886,40 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 584/23 - **PROPOSTANTES:** 08 - **ASSINATURA:** 12/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 12.464/24 - PROCESSO Nº 142.648/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE ITENS DE DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA - BRAILLE, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 726/23, Processo Administrativo nº 142.648/23, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 2 - LUPA EM RÉGUA - COTA PRINCIPAL

| It | Qtde | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--|------|-------|--|-------|----------------|--------------|
| 01 | 95 | Un. | Lupa em Régua: demais especificações no Anexo I do Edital. | INTEX | R\$ 69,00 | R\$ 6.555,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 6.555,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) | | | | | | |

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 6.555,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 584/23 - **PROPOSTANTES:** 08 - **ASSINATURA:** 12/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h30)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 20/03/2024, portaria nº 961/2024, exonera, a pedido, o (a) servidor (a) **VITOR VASQUEZ DOS SANTOS**, RG nº 43xxxxx92, matrícula nº 36.793, cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico – Médico Clínico, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 44.384/2024.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 3820 de 23/03/2024: Onde se lê, portaria nº 9/2024, exonera, a pedido, o servidor **RENATO CASTILHO GONCALVES**, RG nº 22xxxx10X,.....**Leia-se**, portaria nº 960/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 962/2024: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **SILVANA DOMINGOS DA SILVA PEDROZO**, portador(a) do RG n.º 33XXXXX05 e CPF n.º 216.XXX.XXX-88, matrícula 34629, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 26/03/2024.

PORTARIA N.º 963/2024: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **EDNA ALESSANDRA DA SILVA DORIGO**, portador(a) do RG n.º 33XXXXX1X e CPF n.º 310.XXX.XXX-00, matrícula 36873, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 26/03/2024.

PORTARIA N.º 964/2024: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **JANAINA HELENA GONZAGA SEVERINO**, portador(a) do RG n.º 49XXXXX2X e CPF n.º 390.XXX.XXX-47, matrícula 35926, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, a partir de 26/03/2024.

PORTARIA N.º 965/2024: LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **MARCELO DE FREITAS PITA**, portador(a) do RG n.º 30XXXXX99 e CPF n.º 330.XXX.XXX-48, matrícula 33215, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 26/03/2024.

CONCURSOS

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL N.º 01/2024 (Prova Realizada em 24/03/2024).

1-C, 2-C, 3-A, 4-C, 5-A, 6-D, 7-C, 8-B, 9-D, 10-C, 11-B, 12-B, 13-A, 14-D, 15-A, 16-D, 17-B, 18-B, 19-A, 20-B, 21-D, 22-C, 23-D, 24-B, 25-B, 26-A, 27-A, 28-C, 29-A, 30-B, 31-B, 32-B, 33-D, 34-A, 35-C, 36-A, 37-B, 38-D, 39-B, 40-C, 41-B, 42-A, 43-C, 44-D, 45-A, 46-A, 47-D, 48-C, 49-D, 50-B.

Bauru, 26 março de 2024.

A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PARALEGAL - EDITAL N.º 02/2024 (Prova Realizada em 24/03/2024).

1-A, 2-C, 3-D, 4-D, 5-D, 6-D, 7-A, 8-B, 9-B, 10-A, 11-A, 12-B, 13-D, 14-D, 15-B, 16-C, 17-C, 18-B, 19-D, 20-A, 21-D, 22-B, 23-D, 24-A, 25-A, 26-C, 27-A, 28-B, 29-C, 30-D, 31-D, 32-A, 33-C, 34-B, 35-B, 36-D, 37-C, 38-D, 39-A, 40-A, 41-B, 42-C, 43-A, 44-B, 45-D, 46-C, 47-A, 48-D, 49-C, 50-B.

Bauru, 26 março de 2024.

A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMT - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

TREINAMENTO DE FISCALIS DE CONCURSO PÚBLICO

Este treinamento destina-se a servidores que atuarão como fiscais de concurso público. Trata-se de pré-requisito fundamental para que você, servidor possa se inscrever para atuar no pleito.

Após a inscrição, os servidores terão 20 dias para realizar os treinamentos acima.

PALESTRA: GESTÃO DE TEMPO

Ementa:

- Gestão de Tempo e Produtividade;
- Fundamentos da Gestão de Tempo;
- Técnicas de Planejamento e Organização;
- Estratégias para Combater a Procrastinação;

- Equilíbrio Entre Vida Pessoal e Profissional;
- Aplicações Práticas da Gestão de Tempo;
- Eficiência no Trabalho e Alcance de Metas;
- Gestão de Projetos Pessoais e Profissionais;
- Resiliência e Gestão do Estresse.

Data: 03/04/2024 das 09h às 12h

Carga horária: 03 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

Inscrições: de 05/03/2024 às 08h até 02/04/2024 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrantes:

Sandra Cristina Medeiros:

- Coach;
- Palestrante;
- Empreendedora;
- Analista de Perfil Comportamental;
- Mentora de Profissionais de Venda.

Arildo José dos Santos Junior:

- Coach;
- Palestrante;
- Empreendedor;
- Analista de Perfil Comportamental;
- Mentor de Profissionais de Gestão.

Roberto Santos Silva:

- Psicanalista;
- Pós-Graduado em Sexologia;
- Coach Life;
- Palestrante;
- Master em PNL;
- Contador de histórias e Mentor de Empresários.

PALESTRA: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

Ementa:

- Fundamentos da Inteligência Emocional;
- Introdução à Inteligência Emocional;
- Compreensão das Emoções;
- Gestão de Emoções;
- Desenvolvimento da Empatia;
- Aplicações Práticas da Inteligência Emocional;
- Relações Interpessoais e Comunicação Eficaz;
- Inteligência Emocional no Trabalho;
- Bem-Estar Pessoal e Saúde Mental.

Data: 04/04/2024 das 09h às 12h

Carga horária: 03 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

Inscrições: de 05/03/2024 às 08h até 03/04/2024 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrantes:

Sandra Cristina Medeiros

- Coach;
- Palestrante;
- Empreendedora;
- Analista de Perfil Comportamental;
- Mentora de Profissionais de Venda.

Arildo José dos Santos Junior

- Coach;
- Palestrante;
- Empreendedor;
- Analista de Perfil Comportamental;
- Mentor de Profissionais de Gestão.

Roberto Santos Silva

- Psicanalista;
- Pós-Graduado em Sexologia;
- Coach Life;
- Palestrante;
- Master em PNL;
- Contador de histórias e Mentor de Empresários.

PALESTRA: CORDÃO DE GIRASSOL

Ementa: Nem todas as deficiências são visíveis. Viver com uma deficiência oculta pode tornar a vida cotidiana ainda mais desafiadora, pois há maior dificuldade para acesso aos recursos adequados às suas

necessidades em decorrência de barreiras que emergem nesse contexto. Esta palestra irá abordar a lei municipal que instituiu o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de identificação das pessoas com deficiência oculta, abordando a história dos direitos das pessoas com deficiência, o que são deficiências ocultas e as limitações/ necessidades dos indivíduos e a promoção da acessibilidade de atendimento.

- Contextualização histórica da luta das pessoas com deficiência no Brasil, Estatuto da Pessoa com Deficiência e a lei do “Cordão de Girassol”, O que são deficiências ocultas, as barreiras e os recursos necessários para atendimento.

Data: 08/04/2024 das 14h às 17h

Carga horária: 03 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

Inscrições: de 09/03/2024 às 08h até 07/04/2024 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrantes:

- Magna Gabriella Viganó Cavalcanti – psicóloga do CAPS AD III i e pessoa com mobilidade reduzida. Mínicurrículo: Graduação e Mestrado em Psicologia pela UNESP/ Bauru. Psicóloga do CAPS AD III i e Professora do curso de Serviço Social do Centro Universitário de Bauru - CEUB/ ITE. Contato: 14 99714-0939.

PALESTRA: COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA

Ementa:

- A comunicação através das ferramentas tecnológicas
- Avanços da comunicação por meio da tecnologia
- Vantagens e desvantagens
- Redes Sociais e comunicação

Objetivo: Abordar a importância da comunicação através das tecnologias contemporâneas e o processo de evolução desta área durante a história.

Consientizar acerca da utilização responsável de ferramentas que facilitam a troca de informações entre indivíduos e apresentar a perspectiva dos avanços tecnológicos da comunicação em um futuro próximo.

Data: 10/04/2024 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

Inscrições: de 13/03/2024 às 08h até 09/04/2024 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrante: Luiz Fernando Liberalino Ortiz da Silva

Formado em Teologia pelo Instituto Teológico Quadrangular (2021) e Graduando em Tecnologia Coaching e Mentoring.

PALESTRA: QUAL CERTIFICAÇÃO EU PRECISO POSSUIR PARA SER CONSELHEIRO DA FUNPREV? E COMO SERÁ SUA OBRIGATORIEDADE NO PROCESSO ELEITORAL PARA BIÊNIO 2025-2026?

Ementa:

Quais certificações os servidores que desejam ser membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Investimentos, bem como ser Presidente da Funprev ou ocupar um cargo na Diretoria na Fundação precisam possuir? Quais são os impactos da certificação no processo eleitoral para a escolha dos colegiados para o biênio 2025-2026? Quais os prazos para a sua apresentação? Se não tiver a certificação poderei tomar posse? Como é a prova de certificação? Depois de certificado, qual o prazo de validade?

Data: 15/04/2024 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

Inscrições: de 16/03/2024 às 08h até 14/04/2024 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Palestrante:

Tamiris Carolina Cardoso

Possui a certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS – CP RPPS CGINV I. Especialista em Administração Pública e Gestão Estratégica e Direito Público. Bacharel em Direito. Servidora da Funprev desde 2012.

PALESTRA: PLANTAS E REPELENTES: UMA SOLUÇÃO NATURAL PARA AFASTAR OS INSETOS

Ementa: Considerando o número elevado de casos de Dengue na região, abordaremos nesta palestra as plantas repelentes, que ajudam no controle da população de insetos.

- O que são Plantas repelentes?
- Para que servem?
- Como elas agem?
- O que as tornam repelentes?
- Quais são elas?
- Qual melhor lugar para deixa-las?

Carga horária: 02 horas

Data: 18/04/2024

Horário: 09h as 11h

Vagas: 140

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

Inscrições: de 25/03/2024 às 08h até 17/04/2024 às 18h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional aos cargos de: Ajudante geral; jardineiro; viveirista; servente de limpeza; Zelador; Guarda Parque; Agente Proteção Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico em Agropecuária; Biólogo; Zootecnista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro florestal; Arquiteto; Médico do Trabalho, pertencentes à lei 5975/10.

Palestrante:

Mário Augusto Camargo

Servidor público há 12 anos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Ocupa o cargo de Técnico-agrícola.

Graduado em Engenharia Agrônômica.

Atualmente atua no Projeto CEMEIA (Centro Municipal de Educação e Identificação de Plantas da Agricultura), parceria entre a SAGRA e SME.

Ministra cursos, palestras, oficinas com tema voltado à educação ambiental através da SAGRA.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EaD poderão ser realizadas até **20/12/2024** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

| Capacitação | Palestrante(s) | Carga Horária | Progressão por Qualificação Profissional (PQP) |
|--|---|---------------|--|
| Palestra: Gestão de tempo PRESENCIAL | Sandra Cristina Medeiros Arildo José dos Santos Junior: Roberto Santos Silva: | 03h | Sim ¹ |
| Palestra: Inteligência emocional PRESENCIAL | Sandra Cristina Medeiros Arildo José dos Santos Junior: Roberto Santos Silva: | 03h | Sim ¹ |
| Palestra: Cordão de Girassol PRESENCIAL | Magna Gabriella Viganó Cavalcanti | 03h | Sim ¹ |
| Palestra: Comunicação através da tecnologia PRESENCIAL | Luiz Fernando Liberalino Ortiz da Silva | 02h | Sim ¹ |
| Palestra: Qual certificação eu preciso possuir para ser conselheiro da FUNPREV? PRESENCIAL | Tamiris Carolina Cardoso | 02h | Não |
| Plantas e repelentes: uma solução natural para afastar os insetos PALESTRA | Mário Augusto Camargo | 02h | sim ² |
| Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD | Magna Gabriella Viganó Cavalcanti | 03h | Sim ¹ |
| Ouidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD | Elson Reis | 02h | Sim ¹ |
| Workshop: Respeito e responsabilidade no trânsito EAD | Michel Baltazar Batista e Mario Rossi Neto | 04h | Sim ¹ |
| A escrita e a compreensão dos textos oficiais EAD | Andrea Belli | 03h | Sim ¹ |
| O papel fundamental dos agentes públicos na construção de uma administração eficiente EAD | Dr. Eduardo Jannone da Silva | 02h | Sim ¹ |

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----|------------------|
| Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD | Magna Gabriella Viganó Cavalcanti | 02h | Sim ¹ |
| Prevenção de acidentes de trabalho e residenciais EAD | Cabo Alexis Perin | 02h | Sim ¹ |

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

²As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Ajudante geral; jardineiro; viveirista; servente de limpeza; Zelador; Guarda Parque; Agente Proteção Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico em Agropecuária; Biólogo; Zootecnista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro florestal; Arquiteto; Médico do Trabalho, pertencentes à lei 5975/10.

EXTRATOS

CONTRATO N.º 12.439/24 - PROCESSO N.º 169.198/23 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n.º 169.198/23, A FORNECER AO CONTRATANTE 100 (CEM) UNIDADES DE PALLET DE PLÁSTICO FECHADO LISO COR PRETO, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital, devidamente anexada ao Processo Administrativo e preço abaixo consignado:

| Item | Unid. | Qtd | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/MODELO | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---------|-----|--|--------------|------------|---------------|
| 01 | Unidade | 100 | PALLET DE PLÁSTICO FECHADO LISO NA COR PRETO MEDIDA 120 X 100 X 15CM CARGA DINÂMICA 1500 KG CARGA ESTÁTICA 3000 KG MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE | SPLAST | R\$ 170,00 | R\$ 17.000,00 |

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 17.000,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 613/23 - **PROPOSTANTES:** 11 - **ASSINATURA:** 05/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

E-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Social

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP

E-mail: seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont n.º 14-43, Vl. Lemos

Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Falcão

Rua Domingos Bertoni n.º 7-50, Vl. Industrial

Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Independência

Rua Guatemala, n.º 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Mary Dota

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota

Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul n.º 27-50, Jd. Redentor

Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello n.º 3-75, Distrito de Tibiricá
Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

PORTARIA SEAR 021/2024

JORGE LUÍS DE SOUZA, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar o(a) seguinte servidor(a) a conduzir viaturas municipais, compatíveis às categorias que o(a) mesmo(a) é habilitado(a), pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto n.º 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

| Nome | Matrícula | Nº Carteira Nacional de Habilitação | Validade |
|------------------------------|-----------|-------------------------------------|------------|
| ANDERSON LUIZ BARBOSA DIORIO | 35251 | 05604672851 | 26/08/2024 |
| YAGO LAZARONE NOGUEIRA | 36.127 | 08004108930 | 17/09/2025 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 22/03/2024.

JORGE LUÍS DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme **Lei Municipal n.º 7.104/2018**, **Decreto Municipal n.º 14.172/2019**, **Decreto Municipal n.º 14.143/2019** e **Edital de Notificação n.º 01/2019**, **NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de **auto(s) de infração lavrado(s)** em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 14.172/2019)**. Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

| IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE | PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ | ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO | Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018 | FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA |
|--------------------------|---|---|---|--|--|------------------------------|
| 40422015 | Dyandra Ginçalves Pereira 382.XXX.XXX-32 | Rua Rui Barbosa, 12-25 22/02/2024, 10h54min | | | X | GVS28837 |
| 30521017 | Marcos Fernando Pioto 279.XXX.XXX-82 | Rua Benedito da Silva, 1-0 26/02/2024, 10h00min | X | X | | CRPP32424 |

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa**. Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, comissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

| IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE | PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ | ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO | Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018 | FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA |
|--------------------------|--|---|---|--|--|------------------------------|
| 40678015 | Centro Espírita Verdade e Caridade 46.XXX.XXX/0001-03 | Rua Cel. Alves Seabra, 5-78 11/01/2024, 10h00min | X | | | EB27844 |
| 40718001 | Espólio de Sebastião Benedito dos Santos 001.XXX.XXX-60 | Alameda das Primaveras, 9-6 11/01/2024, 10h00min | X | | | EB27844 |
| 41614025 | Mauro de Campos Filho 799.XXX.XXX-68 | Rua Proª Othilia Sant Anna Brisolla, 1-38 22/02/2024, 10h43min | X | X | X | RFB29591 |
| 41438015 | Luiz Roberto Leoncini Soares 192.XXX.XXX-40 | Rua João Simonetti, 0-0 30/02/2024, 14h38min | X | X | | RFB29591 |

| | | | | | | |
|----------|---|--|---|---|---|------------|
| 20049012 | Espólio de Hilton Farinelli 153.XXX.XXX-20 | Rua Cap. Gomes Duarte, 4-45 01/03/2024, 15h37min | X | X | | RFB29591 |
| 20027008 | Anibal Bernardes da Silva 437.XXX.XXX-68 | Rua Celio Daibem, 14-81 27/02/2024, 10h45min | X | X | | RFB29591 |
| 20013015 | Espólio de Nestor Santos 095.XXX.XXX-91 | Rua Celio Daibem, 13-28 27/02/2024, 10h00min | X | X | X | RFB29591 |
| 50957022 | Vera Lúgia e Outros 000.XXX.XXX-00 | Rua Seju Ishikawa, 0-0 29/02/2024, 09h10min | X | X | | RFS22961 |
| 50957023 | Vera Lúgia e Outros 000.XXX.XXX-00 | Rua Seju Ishikawa, 0-0 29/02/2024, 09h10min | X | X | | RFS22961 |
| 50957024 | Vera Lúgia e Outros 000.XXX.XXX-00 | Rua Seju Ishikawa, 0-0 29/02/2024, 09h10min | X | X | | RFS22961 |
| 50072018 | José Luiz Theodoro 083.XXX.XXX-40 | Rua José Carlos Mariano, 0-0 29/02/2024, 08h40min | X | | | RFS22961 |
| 50971002 | Joan Bervikue 000.XXX.XXX-00 | Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro, 0-0 29/02/2024, 09h00min | X | | X | RFS22961 |
| 50279028 | Pedro Paulo Martins 037.XXX.XXX-72 | Rua S. Vicente, 10-28 23/02/2024, 10h00min | X | | | RFS22961 |
| 50855015 | Zaqueu Elias de Lima 056.XXX.XXX-56 | Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, 0-0 23/02/2024, 09h50min | X | | | RFS22961 |
| 50135028 | José Rubens Rodrigues 152.XXX.XXX-00 | Rua Fortunato Resta, 4-0 23/02/2024, 10h40min | X | X | | RFS22961 |
| 50135007 | Antonio Luiz dos Santos 911.XXX.XXX-87 | Rua Angelo Moraes, 4-65 23/02/2024, 10h45min | X | | | RFS22961 |
| 50680008 | Adelia Balderramas Munhoz 000.XXX.XXX-00 | Rua José Bastos, 3-28 23/02/2024, 09h20min | X | | | RFS22961 |
| 40080001 | Espólio de Nicola Avallone Junior 012.XXX.XXX-34 | Alameda das Apinas, 1-0 23/02/2024, 07h24min | X | | | GS28837 |
| 40080002 | Espólio de Nicola Avallone Junior 012.XXX.XXX-34 | Alameda das Apinas, 1-0 23/02/2024, 07h26min | X | | X | GS28837 |
| 40080003 | Espólio de Nicola Avallone Junior 012.XXX.XXX-34 | Alameda das Apinas, 1-0 23/02/2024, 07h28min | X | | | GS28837 |
| 40080006 | Espólio de Nicola Avallone Junior 012.XXX.XXX-34 | Alameda das Apinas, 1-0 23/02/2024, 07h38min | X | X | | GS28837 |
| 40080004 | Espólio de Nicola Avallone Junior 012.XXX.XXX-34 | Alameda das Apinas, 1-0 23/02/2024, 07h28min | X | | | GS28837 |
| 41809006 | José Roberto Sahoo 050.XXX.XXX-28 | Rua Laercio Alves de Oliveira Campos, 0-0 09/02/2024, 09h37min | X | | X | GS28837 |
| 43023018 | Farid Antonio 131.XXX.XXX-15 | Rua Aristeu Morales, 0-0 16/02/2024, 15h30min | X | | | ECCLP28838 |
| 30586001 | Espólio de Roman Moreno 148.XXX.XXX-30 | Rua Albano Bastazini, 1-51 29/02/2024, 08h00min | X | X | X | CRPP32424 |
| 30242012 | Jesus do Carmo Freitas Miranda 052.XXX.XXX-53 | Rua Constituição, 5-9 29/02/2024, 08h20min | X | X | | CRPP32424 |

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.018/23 - PROCESSO Nº 16.762/23 - CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista no item 01 do Lote 02, da Cláusula Primeira, acrescendo 08 (oito) unidades de Carretinhas Rebocáveis, totalizando 41 (quarenta e uma) unidades, razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação: "1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 16.762/23, a fornecer ao CONTRATANTE, CARRETINHAS DE REBOQUE, conforme especificações do Anexo I do Edital nº 400/23, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 400/23 e preços abaixo consignados:

LOTE 01 (...)

LOTE 02 – CÓD. BEC 5970296- CLASSE 2330 – COTA PRINCIPAL.

| ITEM | UND. | QTD | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/ MODELO | VALOR UN. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|-------|-----|---|--|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Unid. | 41 | Carretinha Rebocável, com carroceria em madeira tipo cedrinho, para transporte de materiais e ferramentas, de acordo com as normas do DENATRAN, composta de todos os itens e acessórios de segurança obrigatórios registrados no CONTRAN. Em madeira autoclavada, autotratada, assoalho com proteção contra umidade, estrutura em metalon, capacidade de 500kg ou superior, garantia mínima de 12 meses. Dimensões mínimas: comprimentos de área útil 02,10 metros, largura de área útil 1,20 metros, altura 0,50 metros. Sistema elétrico de 12 V, lanternas de led Com rodas R14 (No mínimo) e pneus novos montados sobre um eixo. OBS: A CONTRATADA deverá entregar a mesma devidamente licenciada e emplacada, apta para rodagem, de acordo com as normas do DETRAN, compostas de todos os itens e acessórios de segurança, obrigatórios. | Marca: R/ BRAVO Modelo: RCA 1 EIXO | R\$ 8.124,57 | R\$ 333.107,37 |
| 2 | Unid. | 11 | Carretinhas reboque ano 2023, 1 eixo reforçado fora de centro de forma a aliviar o cabeçalho quando o equipamento estiver carregado, base livre interna de no mínimo 1,70 mt de largura por 2,50 mt de comprimento e no máximo 1,80 mt x 2,60 mt, para transporte de Cortadores de Grama Tripulados (Tipo Giro Zero Z 560 X, ou Similares), altura máxima do chão ao superior do assoalho de 0,46 mt, para facilitar o carregamento do equipamento, deverá contar com 02 rampas grelhadas ou PINADAS, reforçadas e embutidas na parte inferior do assoalho medindo no mínimo 2,35 mt de comprimento, assoalho de madeira naval com proteção contra umidade, laterais e tampa traseira de chapa dobrada intercalada com tubo vertical ajudando no reforço, altura de no mínimo 40 cm e espessura da chapa de no mínimo 1,2 mm, chassi chapa 3 mm no tubo 80 mm x 40 mm sem solda "calandrado". Caixa de ferramenta dobrada fixada em toda a frente com vedação e no mínimo 2 presilhas, medida mínima 1,70 mt comprimento traseira x 1,50 mt comprimento dianteira x 40 cm altura x 30cm largura. Capacidade Mínima PTB 0,750 T ou Superior legalizado no Detran, Rodas aro 14, pneus novos, contando com suspensões e amortecedores, sistema elétrico de 12 V, lanternas de led, roda no cabeçalho para facilitar as manobras quando não engatada, Carretinha na cor azul ou outra. OBS: A CONTRATADA deverá entregar a mesma devidamente licenciada e emplacada, apta para rodagem, de acordo com as normas do DETRAN, compostas de todos os itens e acessórios de segurança, obrigatórios. | Marca: R/ BRAVO Modelo: RCA 1 EIXO | R\$ 10.988,10 | R\$ 120.869,10 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2: | | | | | R\$ 453.976,47 | |

2. Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 64.996,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), razão pela qual, o item 4.1, da Cláusula Quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 474.586,47 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal das Administrações Regionais, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras." - **ASSINATURA:** 15/02/24.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Abranches
Secretário

Endereço: Av. Comendador José da Silva Martha, qd. 36, Jd. Shangrilá

Telefone: (0xx14) 9-8187-3807

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE
3236-1462

SETOR
RECEPÇÃO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO

INCRA

FEIRA LIVRE

ÁREA TÉCNICA

3279-1218

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRICA

| RELAÇÃO 39 FEIRAS LIVRES | | |
|-----------------------------|---|----------------|
| BAIRRO | ENDEREÇO/ DIA | HORÁRIO |
| DOMINGO | | |
| BEIJA FLOR | R: Vicente San Roman - Quadras 05 e 06 | 06:00 as 12:00 |
| BELA VISTA | R: Silva Jardim - Quadra 11 | 06:00 as 12:00 |
| BELA VISTA | R: Afonso Simonetti - Quadra 12 | 06:00 as 12:00 |
| BELA VISTA | R: Alto Acre - Quadra 11 | 06:00 as 12:00 |
| BELA VISTA | R: Nicola Avalone - Quadra 11 | 06:00 as 12:00 |
| CENTRO | R: Gustavo Maciel - Quadras 4 a 7 | 06:00 as 12:30 |
| CENTRO | R: Ezequiel Ramos - Quadra 06 | 06:00 as 12:30 |
| CENTRO | R: Marcondes Salgado - Quadra 05 | 06:00 as 12:30 |
| CENTRO | R: Júlio Prestes - Quadra 02 | 06:00 as 12:30 |
| GASPARINI | R: dos Gráficos - Quadra 03 | 06:00 as 12:00 |
| VILA AVIAÇÃO | Avenida Getúlio Vargas - Quadra 17 | 06:30 às 12:00 |
| SEGUNDA- FEIRA | | |
| VILA UNIVERSITARIA | R: Henrique Savi - Quadra 15- Bauru Shopping | 16:00 as 20:00 |
| VILA AVIAÇÃO | Av. Dr. Mário Oliveira Mattosinhos -S/N | 17:00 as 21:00 |
| TERÇA- FEIRA | | |
| ALTOS DA CIDADE | R: Manoel Bento Cruz - Quadra 02 | 06:30 as 11:00 |
| INDEPENDENCIA | R: Cuba - Quadras 10 e 11 | 06:30 as 11:00 |
| JARDIM DO CONTORNO | Avenida Jorge Zaiden - Quadra 12 | 15:00 as 21:00 |
| PRESIDENTE GEISEL | R: Justino R. Leonardo - Quadra 01 | 06:30 as 11:00 |
| RES VIDA NOVA BAURU II | R. Projetada 16 | 16:00 AS 21:00 |
| VISTA ALEGRE | Alameda dos Gerânios - Quadras 4 e 5 | 06:30 as 11:00 |
| OCTAVIO RASI | R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12 | 16:00 as 20:00 |
| QUARTA- FEIRA | | |
| ALTOS DA CIDADE | R: Floriano Peixoto - Quadras 09 e 10 | 06:30 às 11:00 |
| FALCÃO | R: Campos Salles- Quadra 10 | 06:30 às 11:00 |
| INDUSTRIAL | Praça Antônio Pedroso - S/N | 06:30 às 11:00 |
| JARDIM COLINA VERDE | R: Lazara Leoni Santana - S/N | 16:00 às 20:00 |
| VILA UNIVERSITARIA | Parque Vitória Regia - S/N | 16:00 as 21:00 |
| MARY DOTA | Sede Regional - S/N | 16:00 as 21:00 |
| NOVA ESPERANÇA | R: Manoel F. Inojosa - Quadra 05 e 06 | 06:30 as 11:00 |
| QUINTA- FEIRA | | |
| BELA VISTA | R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16 | 06:30 as 11:00 |
| CARDIA | R: Ezequiel Ramos - Quadra 12 e 13 | 06:30 as 11:00 |
| JARDIM BRASIL | Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01 | 06:00 as 11:00 |
| MARY DOTA | R: Marcos de Paula Rafael - Quadra 19 | 14:00 as 20:00 |
| JARDIM ESTORIL | Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS) | 16:00 as 20:00 |
| PAULISTANO | R: Minas Gerais - Quadra 13 | 06:30 as 11:00 |
| VL. TECNOLÓGICA | R José Sbeghen-Quadra 01 | 06:30 as 11:00 |
| UNESP | Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube 14-01 | 13:00 as 20:00 |
| SEXTA FEIRA | | |
| CENTRO | R: Virgílio Malta- Quadra 14 e 15 | 06:30 as 11:00 |
| JARDIM EUROPA | R: Clovis Barreto Melchert - Quadra 06 | 06:30 as 11:00 |
| ALPHAVILLE | Residencial Alphaville | 16:00 as 21:00 |
| REDENTOR | R: Santa Paula - Quadras 03 e 04 | 06:30 as 11:00 |
| FLAMBOYANTS | R: Victor Curvello de Avilla Santos - Quadra 02 | 16:00 as 20:00 |
| SANTA LUZIA | Av. Darcy Cesar Improta-Quadra 03 | 06:30 as 11:00 |
| SABADO | | |
| OTAVIO RASI | Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01 | 06:30 as 11:00 |
| POUSADA DA ESPERANÇA II | R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07 | 06:30 as 11:00 |
| VILA SEABRA | R: Marcílio Dias - Quadra 05 | 06:00 as 11:00 |
| VILA SOUTO | R: Carlos de Campos - Quadras 10 a 14 | 06:30 as 11:00 |

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.

De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE

DESIGNAÇÃO: A partir de 26/03/2024 portaria n.º 12/2024, designa o(a) servidor(a) ANDRESSA SUELLEN DA SILVA CARVALHO, RG n.º 47xxxxx3-4, matrícula n.º 33.906, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Livre Comércio, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, conforme processo n.º 34.388/2024. De acordo com o disposto no artigo 14 § 4º da lei n.º 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designada, uma vez que realizará as seguintes funções essenciais do cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS:

- Atuar na fiscalização de comércio e serviços do município.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Arnaldo Ribeiro Pinto
Secretário

EXTRATOS

CONTRATONº 12.436/24 - PROCESSO Nº 176.362/22 - (SISDOC Nº 180.907/23) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 176.362/22, a FORNECER AO CONTRATANTE 01 (UMA) UN. DE CORTINA DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 32/23, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados.

| IT. | QTDE. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----|-------|---------|---|--------------------------|-------------------|----------------|
| 1 | 01 | UN. | CORTINA DE AR DE 120CM, 220V, 60HZ COM CONTROLE REMOTO SEM FIO Cód. 8.19.01.0320.0 | EOS MODELO CA1212C | R\$ 596,00 | R\$ 596,00 |

PRAZO: 12 meses - **VALOR:** R\$ 596,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/23 - **PROPOSTANTES:** 17 - **ASSINATURA:** 05/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 206340 - Gilberto Carlos Janduci;
Id. 209530 - Razec Incorporadora E Construtora Ltda;
Id. 209235 - Neli Aline Muchatti Pereira;
Id. 209194 - Vera Regina Rodrigues de Melo;
Id. 204853 - Douglas Kollert;
Id. 206675 - Elizangela dos Santos;
Id. 205025 - Ana Estela do Nascimento;
Id. 210108 - Celso Garcia;
Id. 201503 - Zanete Inocencia de Souza Silva;
Id. 206026 - Ricardo Akira Kuroda;
Id. 197984 - Peterson Cassio Perez;
Id. 197979 - Peterson Cassio Perez;
Id. 203433 - Edenir da Silva;
Id. 205767 - Carlos Eduardo de Paula;
Id. 206462 - Cleide Isabel Domingos;
Id. 197982 - Peterson Cassio Perez;
Id. 198423 - Rosa Maria Gaspar;
Id. 208372 - Inktrace Comercio de Artigos de Joalheria Ltda;
Id. 206681 - Claudia Cristina da Silva;
Id. 197459 - Debora Cristina Borelli;
Id. 205482 - Elaine Cecilia Gomes da Silva;

Id. 197053 - Oladir dos Santos Tinoco;
Id. 209914 - Jefferson Ortiz de Souza;
Id. 205260 - Joel Fernandes Rosa;
Id. 207356 - Maria Cecilia Gil;
Id. 206295 - Marcelo de Moura Telles;
Id. 207921 - Alvaro Bertucci;
Id. 211192 - Claudinei Antonio do Nascimento;
Id. 208297 - Lazara Maria Gomes Gazzetta;
Id. 197015 - Wilson Crepaldi;
Id. 199438 - Lucinda de Souza Campos Luna;
Id. 207844 - Paulo Eduardo Nebo;
Id. 202594 - Laurita Fernandes Fassoni;
Id. 213426 - Alaide Vieira Constancio;
Id. 204639 - Rodrigo Vicentini Ellaro;
Id. 204415 - Daiana Peixoto Rios;
Id. 208638 - Aozir Jose Garcia Leme;
Id. 199627 - Juliana da Silva Bernardes;
Id. 213417 - Espolio de Paschoalina Fernandes Kronka;
Id. 213217 - Sinaida Mariza Pinheiro Lopes;
Id. 207027 - Elizabet Rosa Bernardo da Silva;
Id. 206284 - Ronaldo Fernandes;
Id. 209103 - Denilson Figueiredo Rodrigues;
Id. 207327 - Gilson Borges da Cruz;
Id. 196716 - Adriana Rodrigues de Souza;
Id. 204972 - Jose Antonio Ferreguti;
Id. 202561 - Rosangela Goncalves dos Santos Silva;
Id. 208775 - Marco Henrique Lemos;
Id. 206822 - Luciano dumalak Saters;
Id. 209325 - John Allan Fernandes Stender ;
Id. 204050 - Espolio de Silvio Rubio de Lima;
Id. 199791 - Anderson Fernandes da Silva;
Id. 202849 - Maria Rodrigues da Silva;
Id. 214482 - System Comercio de Apostilas Ltda;
Id. 203720 - Angela Maria Cantatore Cavassani;
Id. 207476 - Antonio Acir Rodrigues;
Id. 209022 - Mauro Luiz Carminitti;
Id. 197234 - Claudio Candido;
Id. 196086 - Elza Napoleao Ermacora;
Id. 203982 - C H Gonzalez Servicos de Cobranca;
Id. 214512 - Antonio Carlos duarte;
Id. 194473 - Marina de Fatima Sardinha Leite;
Id. 212438 - Jorge Alves Martins;
Id. 213357 - Lopes & Bagagi Representacao Comercial Ltda;
Id. 194610 - Claudia Amorim Francez Niz;
Id. 213439 - Francisco Gomes de Souza Filho;
Id. 201725 - Kelson Luiz Jeronimo;
Id. 211335 - Wesley Balderramas;
Id. 211210 - Nelson dos Santos Rocha;
Id. 196064 - Thiago Henrique Costa Claro;
Id. 214493 - Marly Rodrigues Bighetti Godoy;
Id. 211001 - Roseli de Godoi Campos;
Id. 197798 - Claudio Roberto de Oliveira Rossi;
Id. 213431 - Augusto Calazans da Silva;
Id. 203506 - Bruna-Paineis Eletronicos Ltda;
Id. 206416 - Maria Jose Simao;
Id. 195752 - Jean Francisco Ribeiro da Costa;
Id. 206664 - Luiz Francisco;
Id. 214385 - Marco Antonio Ferreira da Rocha;
Id. 198201 - Valdineia Serafim Monteiro Venancio;
Id. 197698 - Nathaly de Oliveira Ciaramicolo;
Id. 209503 - Cezar Augusto Pereira Machado;
Id. 194209 - Sara de Abreu Viana;
Id. 199519 - Claudio Valverde;
Id. 207483 - Luiz Andre Gasparelo;
Id. 209513 - Espolio de Nadil do Amaral Bircol;
Id. 206569 - Sergio Ricardo Guerra;
Id. 196799 - Carolina Sylvestre de Oliveira;
Id. 196083 - Roberto Antonio;
Id. 193045 - Espolio de Ladir Jose Ribeiro;
Id. 210342 - Plinio Paulino de Santana;
Id. 193793 - Richard Willian do Espirito Santo;
Id. 192892 - Andrezza Dalana Kretti;
Id. 203451 - Izaias Mendes;
Id. 207643 - Aparecida Maria da Silva;
Id. 193255 - Luiz Jose de Sobral;
Id. 206302 - Liege da Silva Figueiredo Sementille;
Id. 195791 - Maria de Cassia Merino Fabri;
Id. 195895 - Pedro da Costa Xavier;
Id. 201072 - Joao Batista;
Id. 203216 - Aguinaldo Luiz Rosa;
Id. 213818 - Walter Ciaramicolo;
Id. 202963 - Alessandra Bueno da Silva;
Id. 197050 - Luzinete Guilherme;
Id. 200800 - Espolio de Eros Jose de Toledo;
Id. 198958 - Kelly Cristina Martin Menao;
Id. 205136 - Luiz Francisco Campos;
Id. 208434 - Jose Carlos Oliveira Marciano Junior;
Id. 212724 - Espolio de Antonio Faria;
Id. 209084 - Pedro Jeronimo dos Santos.

NOTIFICAÇÃO 10/2024

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

| | | |
|------------|-------------------------------------|------------------|
| 15/03/2024 | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA | R\$ 314.782,00 |
| 15/03/2024 | PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 138.546,00 |
| 19/03/2024 | ISS SIMPLES | R\$ 371.006,43 |
| 19/03/2024 | FUNDEB | R\$ 1.628.043,73 |
| 20/03/2024 | FPM | R\$ 727.455,08 |
| 20/03/2024 | ISS SIMPLES | R\$ 700.707,34 |
| 20/03/2024 | FUNDEB | R\$ 109.787,28 |
| 20/03/2024 | QUOTA QESE FEDERAL | R\$ 770.465,28 |
| 20/03/2024 | BL. PISO SOCIAL BÁSICO | R\$ 48.000,00 |
| 20/03/2024 | BL. PISO SOCIAL BÁSICO | R\$ 37.200,00 |
| 20/03/2024 | PISO SOC. ESPECIAL-MEDIA ALTA COMPL | R\$ 154.520,00 |
| 21/03/2024 | REC. SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA-MAC | R\$ 100.911,25 |

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

| PROCESSO | FORNECEDOR | DOCUMENTO | VALOR |
|-------------|---|-----------|----------------|
| 54798/2022 | ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA | 12777 | R\$ 135,00 |
| 145026/2023 | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 18240 | R\$ 555,00 |
| 145026/2023 | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 18349 | R\$ 555,00 |
| 73020/2018 | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 312433 | R\$ 241,85 |
| 73020/2018 | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 18241 | R\$ 13.394,68 |
| 89314/2023 | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 213432 | R\$ 202,08 |
| 89314/2023 | AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | 18289 | R\$ 5.249,80 |
| 157841/2022 | ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA | 262922 | R\$ 10.400,00 |
| 42771/2023 | ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA | 1018 | R\$ 300,00 |
| 65375/2023 | ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 113144 | R\$ 8.461,56 |
| 101467/2023 | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 31914 | R\$ 774,90 |
| 101467/2023 | AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 32311 | R\$ 170,10 |
| 162960/2022 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA | 6650 | R\$ 167.270,73 |
| 162960/2022 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA | 6651 | R\$ 137.973,08 |
| 19534/2019 | BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA | 2247 | R\$ 31.806,15 |
| 67182/2023 | BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15863 | R\$ 1.474,00 |
| 67182/2023 | BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15971 | R\$ 374,00 |
| 79323/2023 | BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA | 11 | R\$ 19.956,50 |
| 118567/2023 | C.H. LAZZARI - ME | 41871 | R\$ 77,76 |
| 137132/2022 | C.H. LAZZARI - ME | 41872 | R\$ 132,72 |
| 118567/2023 | C.H. LAZZARI - ME | 41873 | R\$ 133,92 |
| 123320/2022 | C.H. LAZZARI - ME | 41874 | R\$ 673,90 |
| 123328/2022 | CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA - EPP | 1709 | R\$ 15.866,00 |
| 166624/2023 | CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA | 162791 | R\$ 11.182,97 |
| 47957/2018 | CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA | 157776 | R\$ 5.913,47 |
| 42754/2023 | CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRURG HOSPITALAR LTDA | 1691729 | R\$ 69.292,00 |
| 67165/2023 | CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIRURG HOSPITALAR LTDA | 1692061 | R\$ 1.288,00 |
| 166697/2022 | CIRÚRGICA KD LTDA | 68192 | R\$ 3.230,00 |
| 67165/2023 | CIRÚRGICA KD LTDA | 68193 | R\$ 5.875,20 |
| 97094/2023 | CIRÚRGICA NEVES LTDA | 19369 | R\$ 12.000,00 |
| 67182/2023 | CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA | 266757 | R\$ 113,95 |
| 166691/2022 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA | 162516 | R\$ 269,28 |
| 166691/2022 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA | 162517 | R\$ 361,80 |
| 67165/2023 | CIRÚRGICA UNIÃO LTDA | 162444 | R\$ 9.848,08 |
| 138398/2022 | CONCEITO - URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP | 153 | R\$ 614.961,27 |
| 155720/2022 | CROMO COM E DIST MAT ODONTO MEDICOS HOSP LTDA | 16723 | R\$ 152.950,00 |
| 164905/2022 | DANCOLD COM MANUT E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA | 2855 | R\$ 98.500,00 |
| 54798/2022 | DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME | 55354 | R\$ 771,15 |

| | | | |
|-------------|--|----------|----------------|
| 137076/2022 | DAVILE CONFECCÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA | 2429 | R\$ 697,72 |
| 137076/2022 | DAVILE CONFECCÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA | 2430 | R\$ 358,70 |
| 137076/2022 | DAVILE CONFECCÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA | 2431 | R\$ 197,40 |
| 32073/2023 | DAVILE CONFECCÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA | 2432 | R\$ 545,82 |
| 137076/2022 | DAVILE CONFECCÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA | 2435 | R\$ 276,00 |
| 64749/2023 | DROGAFONTE LTDA | 437164 | R\$ 7.125,00 |
| 65375/2023 | DROGAFONTE LTDA | 437151 | R\$ 3.384,00 |
| 95414/2023 | DROGAFONTE LTDA | 437130 | R\$ 3.979,00 |
| 112630/2023 | ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA LTDA | 40 | R\$ 61.085,49 |
| 112630/2023 | ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA LTDA | 41 | R\$ 32.971,95 |
| 53026/2017 | EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS | 2987025 | R\$ 12.276,88 |
| 123301/2022 | FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 29891 | R\$ 11.166,45 |
| 191876/2021 | FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA | 2653 | R\$ 2.908,30 |
| 191876/2021 | FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA | 2662 | R\$ 2.908,30 |
| 191876/2021 | FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA | 2671 | R\$ 2.908,30 |
| 43302/2023 | FUTURA COMÉRCIO PRODUTOS MED HOSP LTDA | 163001 | R\$ 21,60 |
| 64749/2023 | FUTURA COMÉRCIO PRODUTOS MED HOSP LTDA | 162998 | R\$ 83.805,12 |
| 124205/2022 | HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORT, EXPORT E REPRESENTAÇÃO LTDA | 2168 | R\$ 3.550,00 |
| 147628/2022 | HOSPITAL MAHATMA GANDHI | MARÇO | R\$ 205.723,13 |
| 157085/2022 | IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA | 19905 | R\$ 3.605,25 |
| 65376/2023 | INDMED HOSPITALAR EIRELI | 7806 | R\$ 7.260,00 |
| 64756/2023 | INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 799 | R\$ 871,20 |
| 79594/2023 | IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP | 22956 | R\$ 218,40 |
| 79594/2023 | IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP | 22958 | R\$ 131,04 |
| 79594/2023 | IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP | 22959 | R\$ 1.142,96 |
| 143013/2023 | IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP | 22960 | R\$ 209,60 |
| 79594/2023 | IRMÃOS SIQUEROLI COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA (REI DOS COLCHOES) | 4919 | R\$ 1.050,00 |
| 166697/2022 | IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP E COM DE PROD HOSP LTDA | 3336 | R\$ 816,00 |
| 169785/2022 | J.M.H. FAL EMBALAGENS ME | 1514 | R\$ 17.509,60 |
| 106128/2022 | LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 1845 | R\$ 33,68 |
| 106128/2022 | LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 1823 | R\$ 2.105,00 |
| 64756/2023 | LABORATÓRIOS B BRAUN SA | 82990 | R\$ 2.136,00 |
| 44123/2023 | M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA | 50486 | R\$ 32.980,85 |
| 79338/2023 | MAQTRANS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI | 224 | R\$ 72.369,00 |
| 179082/2022 | MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA | 8230 | R\$ 61.875,00 |
| 35759/2023 | MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP | 17139 | R\$ 268,20 |
| 180025/2022 | MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP | 17140 | R\$ 497,21 |
| 166697/2022 | NEWCARE COM DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA | 18440 | R\$ 5.119,20 |
| 67182/2023 | NEWCARE COM DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA | 18439 | R\$ 5.283,00 |
| 57631/2023 | NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 588000 | R\$ 4.397,60 |
| 142917/2023 | ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI | 7985 | R\$ 238,40 |
| 142917/2023 | ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI | 7986 | R\$ 161,57 |
| 182477/2023 | OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS | 81579038 | R\$ 3.000,00 |
| 64746/2023 | PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 29409 | R\$ 15.000,00 |
| 11739/2023 | PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA | 1118 | R\$ 885,00 |
| 157844/2022 | PRATI, DONADUZZI CIA LTDA | 1206275 | R\$ 32.118,00 |
| 158032/2022 | PRATI, DONADUZZI CIA LTDA | 1205893 | R\$ 836,00 |
| 64746/2023 | PRATI, DONADUZZI CIA LTDA | 1205924 | R\$ 2.415,60 |
| 64756/2023 | PRATI, DONADUZZI CIA LTDA | 1206046 | R\$ 14.560,00 |
| 79331/2023 | RESTAURANTE E LANCHONETE LELO'S LTDA | 414 | R\$ 959,20 |
| 142998/2023 | RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 263 | R\$ 128,00 |
| 123320/2022 | RODRIGO TONELOTTO | 100036 | R\$ 58,50 |
| 137132/2022 | RODRIGO TONELOTTO | 100037 | R\$ 2.720,97 |
| 57639/2023 | RODRIGO TONELOTTO | 99482 | R\$ 1.202,00 |
| 57639/2023 | RODRIGO TONELOTTO | 99856 | R\$ 192,00 |

| | | | |
|-------------|--|-------------|------------------|
| 35332/2023 | ROSICLER CIRÚRGICA LTDA | 16990 | R\$ 12.141,00 |
| 179102/2022 | S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 4025 | R\$ 211,75 |
| 179102/2022 | S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 4027 | R\$ 1.651,27 |
| 137130/2022 | S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 4028 | R\$ 972,64 |
| 179102/2022 | S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 4029 | R\$ 499,26 |
| 57631/2023 | SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 9838 | R\$ 1.225,00 |
| 54277/2022 | SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | 16355 | R\$ 2.750,00 |
| 157844/2022 | SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 258942 | R\$ 1.256,85 |
| 99540/2022 | STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI | 238 | R\$ 2.450,00 |
| 158032/2022 | SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 11578 | R\$ 988,20 |
| 18138/2023 | TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA | 3227 | R\$ 14.904,00 |
| 64756/2023 | TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 144347 | R\$ 10.254,10 |
| 162816/2019 | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 6882084 | R\$ 2.016,66 |
| 162816/2019 | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 6880165 | R\$ 7.794.611,06 |
| 159811/2021 | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 6883388 | R\$ 18.375,00 |
| 160201/2022 | AELESAB - PROG INTEGRAÇÃO E ASSIST CRIANÇA E ADOLESCENTE | JAN,FEV,MAR | R\$ 77.332,95 |
| 159708/2022 | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ | JAN,FEV,MAR | R\$ 12.852,00 |
| 159743/2022 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ | JAN,FEV,MAR | R\$ 15.330,60 |
| 160199/2022 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU | JAN,FEV,MAR | R\$ 2.132,40 |
| 160184/2022 | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA | JAN,FEV,MAR | R\$ 10.776,81 |
| 159715/2022 | ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS | JAN,FEV,MAR | R\$ 27.806,40 |
| 160196/2022 | ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS | JAN,FEV,MAR | R\$ 21.554,46 |
| 160209/2022 | CASA DO GAROTO | JAN,FEV,MAR | R\$ 4.758,00 |
| 159906/2022 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC | JAN,FEV,MAR | R\$ 44.982,00 |
| 160178/2022 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC | JAN,FEV,MAR | R\$ 54.870,00 |
| 160170/2022 | COMUNIDADE BOM PASTOR | JAN,FEV,MAR | R\$ 27.434,55 |
| 159930/2022 | EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA - ESQUADRÃO DA VIDA | JAN,FEV,MAR | R\$ 27.434,55 |
| 159703/2022 | INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - IASCSJ | JAN,FEV,MAR | R\$ 14.229,00 |

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Gislaine Milena Casula Magrini

Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documento/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscobolium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia acutifolia*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platygodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon periferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

COMUNICADO

AUTO DE INFRAÇÃO

Os munícipes abaixo relacionados infringiram o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

| INTERESSADO (A) | PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------------------|-------------|---|
| CELSON GOMES DE CAMARGO | 130262/2023 | 0066-B Devido a execução de SUPRESSÃO de 01 (uma) espécie arbórea denominada Chapéu-de-sol no imóvel Rua Santos Dumont, nº 9-48, PMB: 4/0490/003 – Vila Becheli |

EXTRATOS

CONTRATO Nº 12.431/24 - PROCESSO Nº 156.616/23 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: BJP COMÉRCIO EIRELI - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 156.616/23, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UMA) BALANÇA DE BARRA PARA PESAGEM DE ANIMAIS GRANDE, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital, devidamente anexada ao Processo Administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – BALANÇA DE BARRA

| Item | Unid. | Qtd | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|-----|---|----------------------|----------------|--------------|
| 01 | Unidade | 01 | BALANÇA DE BARRAS PARA PESAGEM DE GRANDES ANIMAIS COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 2000 KG E COM DIVISÃO DE 500G. BARRAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM 90 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO PORTÁTIL, À BATERIA E RECARREGÁVEL. | SDS REF. 4000KG/90CM | R\$ 5.800,00 | R\$ 5.800,00 |

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 5.800,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/23 – **PROPOSTANTES:** 05 – **ASSINATURA:** 01/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.544/23 - PROCESSO Nº 136.780/22 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar os itens 1.1 e 1.2. da Cláusula Primeira para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter as seguintes redações: “1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 136.780/22, a prestar ao CONTRATANTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 3/4 COM TRACÇÃO 4X2, DIESEL, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ARTICULADO, PARA UTILIZAÇÃO EM PODAS DE ÁRVORES URBANAS e demais especificações estabelecidas no Anexo III e no Termo de Referência (Anexo VII) do Edital nº 708/22, devidamente anexada ao Processo Administrativo e preço abaixo consignado: (...) 1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura.” 2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), passando de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.” - **ASSINATURA:** 15/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto

Secretária

PORTARIA S.O Nº 004/2024

Arqt.ª Pérola Mota Zanotto, Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

| Nome | Matricula | CNH | Categoria |
|------------------------|-----------|-------------|-----------|
| Paulo Henrique Roberto | 34.438 | 03569280731 | B |

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 25 de março de 2024.
ARQ.ª PÉROLA MOTA ZANOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.038/23 - PROCESSO Nº 89.422/22 - CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LINTEC-IXON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2 do contrato para acrescentar mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. As partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula Segunda, item 2.2.2 do contrato, para acrescentar mais 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de entrega e instalação do objeto, passando a ter a seguinte redação: “2.2. (...) 2.2.1. (...) 2.2.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto (usina) em até 300 (trezentos) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, ou caso incida em prazo maior, em até 15 (quinze) dias corridos após a conclusão das instalações civis por parte da prefeitura, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá indicar as especificações técnicas, procedência, ano de fabricação, marca, fabricante, modelo e prazo de garantia. Este prazo é para a conclusão da instalação da usina no local e start de funcionamento da mesma, podendo a entrega técnica se estender além deste prazo; (...)” - **ASSINATURA:** 05/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Renato Celso Bonomo Purini

Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23725227, a SRA. ARLETTE PINELLI HENRIQUES, CPF: 170.5XX.XXX-XX, à AVENIDA GETULIO VARGAS, 20-49, JARDIM EUROPA, cadastro PMB 2-0577-025, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23174134, o SR. TIAGO SPINELLI HERNANDES, CPF: 218.1XX.XXX-XX, à RUA GOMES BERRIEL, 0-0, LOTE B, QUADRA 71, JARDIM SOLANGE, cadastro PMB 5-1061-002, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23619879, a SRA. ANELISA APARECIDA COSTA, CPF: 185.9XX.XXX-XX, à RUA SARG. LEONCIO FERREIRA DOS SANTOS, 6-85, P/L 11, QUADRA D, PARQUE ROOSEVELT, cadastro PMB 4-3229-011, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23607038, o SR. JOSÉ IZABEL MARTINS, CPF: 160.0XX.XXX-XX, à RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 0-0, LOTE 15, QUADRA 84, PARQUE RESIDENCIAL POUSSADA DA ESPERANÇA, cadastro PMB 4-3542-015, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23659971, a SRA. CELIA REGINA DA SILVA, CPF: 256.0XX.XXX-XX, à RUA MARIO COLONHESI, 2-6, LOTE 11, QUADRA 4, NUCLEO HABITACIONAL VANUIRE BAURU XVII, cadastro PMB 4-1987-011, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23659541, o SR. JOÃO BATISTA CRUZ, CPF: 708.5XX.XXX-XX, à RUA HELIO BADAN, 0-0, LOTE 16, QUADRA 81, PARQUE JARAGUÁ, cadastro PMB 4-1266-016, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23659600, o SR. JOÃO BATISTA CRUZ, CPF: 708.5XX.XXX-XX, à RUA HELIO BADAN, 0-0, LOTE 16, QUADRA 81, PARQUE JARAGUÁ, cadastro PMB 4-1266-016, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23631076, a SRA. MARCIA CRISTINA RODRIGUES, CPF: 190.9XX.XXX-XX, à RUA SANTA MARIA, 0-0, PTELE F G, QUADRA 28, VILA INDUSTRIAL, cadastro PMB 5-0069-033, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23689250, o SR. ELIAS DE JESUS OLIVEIRA, CPF: 399.5XX.XXX-XX, à ALAMEDA DOS HELIOTROPOS, 2-0, BAIRRO MADUREIRA, cadastro PMB 4-0717-027, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23657795, a SRA. IRACY CAPEL LEAL, CPF: 407.6XX.XXX-XX, à AVENIDA CDOR. JOSE DA SILVA MARTHA, 0-0, LOTE 1, QUADRA A1, VILA SANTISTA, cadastro PMB 5-0547-001, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23659173, a SRA. GRACINDA EMILIA PEREIRA GAMBARINI, CPF: 559.3XX.XXX-XX, à RUA HEITOR MAIA, 4-0, LOTE 11, QUADRA 4, VILA LUZIA, cadastro PMB 4-0051-013, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23659891, o SR. ANTONIO PETRI, CPF: 197.1XX.XXX-XX, à ALAMEDA COPERNICO, 0-0, LOTE F, QUADRA 37, PARQUE SANTA EDWIRGES, cadastro PMB 4-1173-006, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23631935, a SRA. MEIRE APARECIDA PERES ELERO, CPF: 158.1XX.XXX-XX, à RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA, 0-0, LOTE 13, QUADRA M, PARQUE BAURU, cadastro PMB 3-0481-013, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23631040, o SR. HELDER SILVA MARIANO DE GODOI, CPF: 377.7XX.XXX-XX, à RUA ANTONIO MARTINS, 0-0, LOTE 23, QUADRA 134, PARQUE JARAGUA, cadastro PMB 4-1298-023, enviado por AR.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 23631040, o SR. HELDER SILVA MARIANO DE GODOI, CPF: 377.7XX.XXX-XX, à RUA ANTONIO MARTINS, 0-0, LOTE 23, QUADRA 134, PARQUE JARAGUA, cadastro PMB 4-1298-023, enviado por AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2813950/2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, à RUA SARG. LEONCIO FERREIRA DOS SANTOS, 6-85, P/L 11, QUADRA D, PARQUE ROOSEVELT, cadastro PMB 4-3229-011, verificando que a SRA. ANELISA APARECIDA COSTA, CPF: 185.9XX.XXX-XX, conforme processo 18148/2023 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso I e ART. 3º, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo lhe a multa de R\$ 1.850,04 (um mil e oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2813838/2024

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, à RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 0-0, LOTE 15, QUADRA 84, PARQUE RESIDENCIAL POUSSADA DA ESPERANÇA, cadastro PMB 4-3542-015, verificando que o SR. JOSÉ IZABEL MARTINS, CPF: 160.0XX.XXX-XX, conforme processo 68137/2021 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso I e ART. 3º, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo lhe a multa de R\$ 2.301,84 (dois mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814293/2024

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, à RUA MARIO COLONHESI, 2-6, LOTE 11, QUADRA 4, NUCLEO HABITACIONAL VANUIRE BAURU XVII, cadastro PMB 4-1987-011, verificando que a SRA. CELIA REGINA DA SILVA, CPF: 256.0XX.XXX-XX, conforme processo 182450/2021 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso II, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo lhe a multa de R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814290/2024

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, à RUA HELIO BADAN, 0-0, LOTE 16, QUADRA 81, PARQUE JARAGUÁ, cadastro PMB 4-1266-016, verificando que o SR. JOÃO BATISTA

CRUZ, CPF: 708.5XX.XXX-XX, conforme processo 39408/2020 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso I e ART. 3º, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.685,48 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814291/2024

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, à RUA HELIO BADAN, 0-0, LOTE 16, QUADRA 81, PARQUE JARAGUÁ, cadastro PMB 4-1266-016, verificando que o SR. JOÃO BATISTA CRUZ, CPF: 708.5XX.XXX-XX, conforme processo 39408/2020 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso II, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814029/2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, à RUA SANTA MARIA, 0-0, PTLE F G, QUADRA 28, VILA INDUSTRIAL, cadastro PMB 5-0069-033, verificando que a SRA. MARCIA CRISTINA RODRIGUES, CPF: 190.9XX.XXX-XX, conforme processo 134241/2022 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso I e ART. 3º, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.150,92 (um mil e cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814528/2024

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, à ALAMEDA DOS HELIOTROPOS, 2-0, BAIRRO MADUREIRA, cadastro PMB 4-0717-027, verificando que o SR. ELIAS DE JESUS OLIVEIRA, CPF: 399.5XX.XXX-XX, conforme processo 59160/2023 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso II, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.027,80 (um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814281/2024

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, à AVENIDA CDOR. JOSE DA SILVA MARTHA, 0-0, LOTE 1, QUADRA A1, VILA SANTISTA, cadastro PMB 5-0547-001, verificando que a SRA. IRACY CAPEL LEAL, CPF: 407.6XX.XXX-XX, conforme processo 173956/2022 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso I e ART. 3º, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.110,02 (dois mil e cento e dez reais e dois centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814288/2024

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, à RUA HEITOR MAIA, 4-0, LOTE 11, QUADRA 4, VILA LUZIA, cadastro PMB 4-0051-013, verificando que a SRA. GRACINDA EMILIA PEREIRA GAMBARINI, CPF: 559.3XX.XXX-XX, conforme processo 49723/2022 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso II, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814292/2024

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, à ALAMEDA COPERNICO, 0-0, LOTE F, QUADRA 37, PARQUE SANTA EDWIRGES, cadastro PMB 4-1173-006, verificando que o SR. ANTONIO PETRI, CPF: 197.1XX.XXX-XX, conforme processo 48805/2023 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso II, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814075/2024

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, à RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA, 0-0, LOTE 13, QUADRA M, PARQUE BAURU, cadastro PMB 3-0481-013, verificando que a SRA. MEIRE APARECIDA PERES ELERO, CPF: 158.1XX.XXX-XX, conforme processo 158899/2023 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso I e ART. 3º dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.466,72 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814024/2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, à RUA ANTONIO MARTINS, 0-0, LOTE 23, QUADRA 134, PARQUE JARAGUA, cadastro PMB 4-1298-023, verificando que o SR. HELDER SILVA MARIANO DE GODOI, CPF: 377.7XX.XXX-XX, conforme processo 58424/2021 não providenciou a regularização do passeio público. Infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART. 2º, inciso I e ART. 3º dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I, a, da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 2.055,60 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2812998/2023

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, à RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA, 13-25, LOTE F, QUADRA 24, VILA SÃO FRANCISCO, cadastro PMB 5-0489-026, verificando que o SR. ADRIANO GUILHERME MOREIRA, CPF: 291.4XX.XXX-XX, conforme processo 115064/2023 não providenciou a regularização do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7.028/2017 e DECRETO 13.711/2018, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II, a, da Lei 7028/2017, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 420/2023

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, à FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA, 13-25, LOTE F, QUADRA 24, VILA SÃO FRANCISCO, cadastro PMB 5-0489-026 verificando que o SR. ADRIANO GUILHERME MOREIRA, CPF: 291.4XX.XXX-XX, conforme processo 115064/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7.028/2017 e DECRETO 13.711/2018, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), enviado via AR.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 404/2023

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, à RUA CAPITÃO ALCIDES, 4-28, P/L 342A E P/LOTE 343, QUADRA 45, VILA CARDIA, cadastro PMB 3-0112-010 verificando que a VR1

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ:36.444.433/0001/83, conforme processo 178676/2023, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/2017, ART. 57º, inciso II, b, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), enviado via AR.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 3098/2024

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, à RUA OSWALDO RASI, 0-0, LOTE 3, QUADRA 8, RESIDENCIAL LAGO SUL, cadastro PMB 2-0991-003 verificando que o SR. IVAN GARCIA GOFFI, CPF: 067.7XX.XXX-XX, conforme processo 25289/2024, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7.028/2017 e DECRETO 13.711/2018, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de R\$ 524,28 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), enviado via AR.

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. **Valor da multa:** Ufesp (26,53) x 30 = R\$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO**, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

| |
|--|
| Not. Nº 317/2024, referente ao processo 73000/2022, a IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA BAURU SA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA EDUARDO RUIZ, 0-0, LOTE 1, QUADRA Y, PARQUE ROOSEVELT, cadastro P.M.B. 4-3243-001, valor da multa: R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos). |
| Not. Nº 3165/2024, referente ao processo 26824/2024, o SR. WELLINGTON IZAAC, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA LUIZ BASSOTO, 0-0, LOTE C, QUADRA 8 A, JARDIM CRUZEIRO DO SUL, cadastro P.M.B. 3-1040-026, valor da multa: R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos). |
| Not. Nº 2947/2024, referente ao processo 191464/2023, o SR. PAULO ROBERTO FERNANDES, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 11-70, LOTE 17, P/L 15, QUADRA 4- ANEX CID BAURU, VILA ALTINOPOLIS, cadastro P.M.B. 2-0235-017, valor da multa: R\$ R\$ 1.027,80 (um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos). |
| Not. Nº 2581/2023, referente ao processo 163748/2023, o SR. RICARDO AMANTINI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA EZEQUIEL RAMOS, 21-0, VILA CARDIA, cadastro P.M.B. 3-0353-020, valor da multa: R\$ 1.027,80 (um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos). |
| Not. Nº 3097/2024, referente ao processo 22776/2024, a SRA. MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ANTONIO BURGO, 0-0, LOTE 1/2/3/4/9, QUADRA 73, VILA AVIAÇÃO, cadastro P.M.B. 2-0758-001, valor da multa: R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos). |
| Not. Nº 3155/2024, referente ao processo 26806/2024, a SIMONE & KARINA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ESPIRITO SANTO, 7-15 E 21, QUADRA M, VILA CARDIA, cadastro P.M.B. 3-0254-001, valor da multa: R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos). |
| Not. Nº 3156/2024, referente ao processo 26806/2024, a SIMONE & KARINA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ESPIRITO SANTO, 7-0, QUADRA M, VILA CARDIA, cadastro P.M.B. 3-0254-002, valor da multa: R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos). |

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19(CONSTRUÇÃO)

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – 60 (sessenta) dias para construir o passeio; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído **Valor da multa:** Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

| |
|---|
| Not. Nº 2697/2023, referente ao processo 170249/2023, o SR. MARCELO POMPERMAYER, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOSE ANTONIO BRAGA, 7-0, LOTE 26-27, QUADRA 17, VILA AVIAÇÃO, cadastro P.M.B. 2-0762-026, valor da multa: R\$ 4.522,32 (quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). |
| Not. Nº 2815/2023, referente ao processo 182057/2023, o SR. EDVAR PEREIRA DE QUEROZ, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MARCONI, 4-0, JARDIM BELA VISTA, cadastro P.M.B. 4-0364-021, valor da multa: R\$ 2.261,16 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). |
| Not. Nº 3049/2024, referente ao processo 189798/2023, a SRA. LEOVEGILDA DONATO CARDADOR, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ANTONIO LEONIDAS TIMACHI, 0-0, LOTE M, QUADRA 52, PARQUE VIADUTO, cadastro P.M.B. 5-3051-013, valor da multa: R\$ 2.055,60 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). |

Not. Nº 2797/2023, referente ao processo 183666/2023, o SR. JOSE EDUARDO FONTES, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SILVA JARDIM, 27-0, GLEBA A- ANEXA, JARDIM, VANIA MARIA, cadastro P.M.B. 4-0582-005, valor da multa: **R\$ 19.939,32 (dezenove mil e noventa e três reais e trinta e dois centavos).**

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO DIA 23/03/2024

Onde se Lê:

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19(CONSTRUÇÃO)

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – **60 (sessenta) dias para construir o passeio**; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – **NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO** quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído **Valor da multa:** Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Not. Nº 3125/2024, referente ao processo 21194/2024, a 14Z COMENDADOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA TEN. JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, 0-0, LOTE 19, QUADRA E, RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECÍLIA, cadastro P.M.B. 5-1141-021, valor da multa: **R\$ 4.727,88 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).**

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19(CONSTRUÇÃO)

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – **60 (sessenta) dias para construir o passeio**; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – **NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO** quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído **Valor da multa:** Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Not. Nº 3125/2024, referente ao processo 21194/2024, a 14Z COMENDADOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA TEN. JOSE LEITE SAMPAIO NETTO, 0-0, LOTE 21, QUADRA E, RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECÍLIA, cadastro P.M.B. 5-1141-021, valor da multa: **R\$ 4.727,88 (quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).**

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO

COMUNICADO

SR. PROPRIETÁRIO

Comunicamos que este trailer está instalado **IRREGULARMENTE**, RUA PROF. AYRTON BUSCH, QT 5 COM ALAMEDA DEMÓSTENES QT 6- PARQUE JARAGUÁ- SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, **DEVENDO RETIRAR O TRAILER IMEDIATAMENTE**, DE ACORDO COM A LEI 7181/2019 E LEI 4634/2001.

Após a retirada deverá comparecer à Secretaria do Planejamento, localizada na Rua Wenceslau Bráz, nº 08-08, Vila Souto, para comprovar que retirou o trailer, em caso de descumprimento o trailer será apreendido. A retirada deverá ser comunicada ao responsável da Seção de Fiscalização de Comércio, da Secretaria de Planejamento. Informamos que, esta Secretaria funciona de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 12.435/24 - PROCESSO Nº 134.438/22 - (SISDOC Nº 27.659/24) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 134.438/22, A FORNECER AO CONTRATANTE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR, com todo o material e mão de obra necessários para instalação, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS nº 584/22.

| It. | Qtde. | UN. | Especificação | Marca/ Fabricante | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-------|-----|---|----------------------|-------------------|----------------|
| 3 | 305 | M² | Filme Profissional G20% Instalado (Material e MDO) CÓD. 8.07.01.1316.0 | NEXTFILL | R\$ 90,00 | R\$ 27.450,00 |

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 27.450,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 448/22 – **PROPOSTANTES:** 04 - **ASSINATURA:** 05/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti
Secretária

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 23-03-2024 A 25-03-2024

| ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: | |
|---------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| 37721/2024 | ZOGHEIB & ZOGHEIB REPRESENTAÇÃO LTDA |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | |
|---|------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 46473/2024 | SUPERMERCADO MERCOFRUTI LTDA | 25420/F-1 |
| 46460/2024 | SUPERMERCADO MERCOFRUTI LTDA | 25423/F-1 |

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

RECUSA DE ASSINATURA DE COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
|------------|---------------|-----------|
| 14584/2024 | PARQUE BIAGGI | 7143/F-1 |

EXTRATOS

CONTRATO Nº 12.446/24 - PROCESSO Nº 107.869/23 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 107.869/23 a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: ASPIRADOR CIRÚRGICO MÓVEL DA MARCA FANEM – AUTORIZADA MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DE USO DO DUUPA, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

| Item | Qtde. | Especificação | Marca/ Modelo | Valor Total |
|------|-------|--|------------------------------------|----------------|
| 01 | 01 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO MOVEL - PATRIMONIO: 138342 | FANEM / COLIBRI DPS 40 5 LITROS | R\$ 1.328,07 |
| 02 | 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO MOVEL - PATRIMONIO: 138342 | FANEM / COLIBRI DPS 40 5 LITROS | R\$ 1.077,71 |
| 03 | 01 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO MOVEL - PATRIMONIO: 138351 | FANEM / COLIBRI DPM 40 5 LITROS | R\$ 1.452,82 |
| 04 | 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASPIRADOR CIRURGICO MOVEL - PATRIMONIO: 138351 | FANEM / COLIBRI DPM 40 5 LITROS | R\$ 1.077,71 |

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 4.936,31 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 110/23, com fulcro no art. 74, Inc. I, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. - **ASSINATURA:** 07/03/24, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS NA CÂMARA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/CME

Dispõe sobre as regras para preenchimento de vacâncias de membros da Câmara de Alimentação Escolar do Conselho Municipal de Educação – CAE do Município de Bauru, SP, exercício 2022-2026.

A Câmara de Alimentação Escolar do Conselho Municipal de Educação – CAE/CME do Município de Bauru – SP, instituída pela Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, com regimento interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.372, de 5 de setembro de 2019, torna pública **regras para o processo de eleição para preenchimento de vacâncias de membros da CAE**, para o exercício 2022-2026.

DA COMPOSIÇÃO DA CAE

Art. 1º- A CAE é constituída por 7 (sete) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes (art. 20, Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014), conforme representação e indicação discriminadas:
I- 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II- 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes, ou trabalhadores na área de educação;

- III- 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
- IV- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

DA VACÂNCIA, DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- Art. 2º- Para a composição do colegiado do CAE**, encontram-se vagos os seguintes cargos de conselheiros:
- a) 2 (dois) representantes suplentes de entidades de docentes, discentes, ou trabalhadores na área de educação;
- b) 1 (um) representante titular e 2 (dois) representantes suplentes do segmento de pais de alunos;
- c) 1 (um) representante suplente do segmento de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º- O período de inscrição de candidatura aos cargos de conselheiros da CAE, será de **26 de março a 11 de abril de 2024**.

Art. 4º- As indicações deverão ser feitas ou por ofício encaminhado à Presidência da CAE, Secretaria Municipal de Educação, Alameda Dama da Noite, nº 3-14, Parque Vista Alegre, Bauru, São Paulo, ou por e-mail encaminhado para os endereços eletrônicos cae@bauru.sp.gov.br e/ou flavio.oliveira@educa.bauru.sp.gov.br, aos cuidados da Presidência da CAE, respeitando o prazo estabelecido no Art. 3º.

ETAPAS DO PROCESSO

Art. 5º - Os interessados às vagas do segmento da alínea “a”, art. 2º, deverão procurar seu respectivo órgão de classe e formalizar o interesse. Após o término do período de inscrição, havendo mais interessados do que o número de vagas a serem preenchidas, o órgão de classe deverá estabelecer critérios de escolha e definir os indicados, encaminhando as indicações conforme art. 3º e art. 4º, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrição.

Art. 6º - Os interessados às vagas do segmento da alínea “b”, art. 2º, deverão manifestar interesse à direção da escola que o(a) seu(ua) filho(a) esteja matriculado(a). A indicação pela unidade escolar deverá ser aprovada pelo conselho escolar ou pela Associação de Pais e Mestres – APM da escola. Havendo mais interessados do que o número de vagas a serem preenchidas, o conselho escolar ou a APM deverá estabelecer critérios de escolha e definir os indicados, encaminhando os nomes conforme art. 4º, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrição.

Art. 7º - As indicações referentes ao segmento da alínea “c”, art. 2º, deverão ser feitas por entidades da sociedade civil organizadas, respeitando o período de inscrição descrito no art. 3º e conforme art. 4º.

Art. 8º - Após a conclusão dos processos de indicações correspondentes aos descritos nos artigos 5º, 6º e 7º, será agendada uma **assembleia**, cuja convocação será publicada em Diário Oficial do município, direcionada aos membros da CAE e aos(as) indicados(as) por cada segmento, para eleição para a constituição do referido colegiado, dentre todos os indicados, respeitando cada segmento.

Art. 9º - Cada eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato do respectivo segmento.

Art. 10º - Todos os indicados deverão participar da assembleia de eleição específica organizada pelo CAE, para poderem participar do pleito e terem suas indicações aprovadas, caso sejam eleitos.

Art. 11º - O exercício do mandato de conselheiro(a) é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 12º - Os membros terão o mandato correspondente à Gestão 2022/2026, podendo ser reconduzidos uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 13º - A nomeação dos membros deverá ser feita por decreto, observadas as disposições previstas neste artigo.

Regina Helena Viola dos Santos
Presidente da Câmara do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 092/2024 – Processo n.º 185.865/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME / EPP/ EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: FITAS ADESIVAS, FITAS CREPE, GRAMPEADOR DE MESA E GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Interessado:** Secretarias Municipais, Gabinete da Prefeita, DAE, Funprev e Emdurb. **Período para entrega das propostas:** 26/03/2024 às 09h até 10/04/2024 às 09h. **Data prevista para abertura da sessão pública:** dia 10/04/2024 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1145 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo **Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000075/2024**, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – N° 98060/2024, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 25/03/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 101/2024 - PE SMS nº 74/2024
Processo: 182.396/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93101/2024 – Processo Comum – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por LOTE – **Objeto:** Aquisição de insumos para atendimento odontológico nas unidades de saúde do município de Bauru, devidamente especificado no anexo I do edital, através de pedido de empenho. – Período para entrega das propostas: 26/03/2024 às 08h até 09/04/2024

às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 09/04/2024 às 9h. **Pregoeiro: Otávio Guadagnucci Fontanari**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000076/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 25/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 074/2024 - PE SMS nº 014/2024 Processo: 131.691/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 90074/2025 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO

Abertura da Sessão dia 27/03/2024 às 09h00m.

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Após análise, o pregoeiro e a equipe de apoio resolveram **ACATAR PARCIALMENTE** o pedido da empresa, sendo desta forma favorável a continuidade do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações ou através do endereço:

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/>

Bauru, 25/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 763/2023 - PE SMS nº 647/2023 Processo: 130.120/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 90763/2024 – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote - **Objeto:** aquisição de insumos hospitalares para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Atendimento especializado e urgência e emergência.

Abertura da Sessão dia 27/03/2024 às 09h00m.

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: JANETE LOPES SOARES.

Após análise, o pregoeiro e a equipe de apoio resolveram **NÃO ACATAR** o pedido da empresa, sendo desta forma favorável a continuidade do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações ou através do endereço:

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/>

Bauru, 25/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 186.251/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2024 – Sistema Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição de insumos hospitalares para o atendimento de mandados judiciais, devidamente especificados no anexo I do edital.* Aberto no dia: 15/03/2024 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 22/03/2024**, à empresa abaixo:

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

LOTE 01

Item – 01 Caixas com 10 sets de infusão de insulina accu chek flex link i 10/60 para bomba de insulina (cada set contendo 10 agulhas de 10mm e 10 cateters de 60cm.); à R\$ 1.046,90 a caixa. Fabricante / Marca: ROCHE DIABETES CARE GMBH/ACCU-CHEK FLEXLINK; RMS 81414021675

Item – 02 Tira reagente, uso único, uso domiciliar, para determinação quantitativa de glicemia, utilizando metodologia enzimática ou similar “exceto as que utilizam da metodologia Glicose Desidrogenase Pirroloquinolina Quinona (GDH-PQQ) ou Mut Q-GDH (variação da GDHPQQ)”, com leitura de reflectância, tecnologia amperometria); à R\$ 1,36 a unidade. Fabricante / Marca: ROCHE DIABETES CARE GMBH/ACCU-CHEK FLEXLINK; RMS 81414021687

Item – 03 Pacote de serviços para bomba de insulina - conjunto composto de 4 (quatro) pilhas AA, 1 (um) adaptador, 1 (uma) tampa de pilha e 1 (uma) chave de pilha, compatíveis com o equipamento ACCU-CHEK SPIRIT COMBO); à R\$ 292,00 o pacote. Fabricante / Marca: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA; RMS 81414021694

Bauru, 25/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 186.251/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2024 – Sistema Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição de insumos hospitalares para o atendimento de mandados judiciais, devidamente especificados no anexo I do edital. Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinaturas das atas, a empresa abaixo:*

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Bauru, 25/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 160.599/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 90662/2024 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FOTOCÓPIAS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.*

Abertura da Sessão dia 04/04/2024 às 9h.

Fica o processo suspenso para adequação ao descritivo do edital, **sem data prevista de abertura**,

Bauru, 25/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE ERRATA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 23/03/2024.**ONDE SE LÊ:****NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 91.446/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 598/2023 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

– **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO E SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.

Aberto no dia: **11/03/2024 às 9h**. Notificamos a interessada no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havido, **foi devidamente homologado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 18/03/2024**, a empresa abaixo:

BAURULAV – LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.

Item 01 - Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar nas dependências da Contratada com fornecimento do enxoval com chip de rastreabilidade dentro do Município de Bauru; à R\$ 4,7250 o kg.

Bauru, 22/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

LEIA-SE:**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 91.446/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 598/2023 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

– **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO E SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.

Aberto no dia: **11/03/2024 às 9h**. Notificamos a interessada no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havido, **foi devidamente homologado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 18/03/2024**, a empresa abaixo:

BAURULAV – LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.

Item 01 - Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar nas dependências da Contratada com fornecimento do enxoval dentro do Município de Bauru; à R\$ 4,7250 o kg.

Bauru, 22/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 30.111/2024 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 – INC. VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – Objeto: Aquisição emergencial de 10.000 (dez mil) kit's para detecção qualitativa do antígeno sars-cov-2, teste rápido, devidamente especificados no Anexo I do Edital, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **AUTORIZADO E RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em **25/03/2024** à empresa abaixo:

MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

Item 01 - Kit para Detecção; Qualitativa do Antígeno Sars-cov-2; Teste Rápido; Ensaio Imunocromatográfico; Com a Utilização de Anticorpos Anti-sars-cov-2; Formato de Teste Rápido Individual; Em Secreção de Nasofaringe; Kit Contendo Testes; Acompanha: Recipiente para Tiras, Tampão de Migração e Bula de Instruções Em Língua Portuguesa; Validade Mínima de 12 Meses Após a Entrega; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Rótulo Com Nome do Produto, Número de Lote, Data de Fabricação/Validade, Composição e Procedência; Registro Anvisa/MS.; à R\$ 11,40 a unidade – totalizando R\$ 114.000,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 114.000,00.

Bauru, 25/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital nº 55/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - Processo nº 174.036/2022

– Objeto: “SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SER PRESTADO POR MEIO DO EQUIPAMENTO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARY DOTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL” Para ser admitido ao presente Chamamento Público, as empresas interessadas deverão entregar os envelopes na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Compras e Licitações, localizada na Rua Gerson França nº 7-49, 1º Andar, Centro, Bauru/SP – CEP 17015-200, até o dia **01/04/2024, às 09h**.

Em razão do ponto facultativo no expediente no dia da abertura da presente licitação 28/03/2024, ficará a data da sessão pública transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

O Edital estará disponível junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Gerson França, 7-49, Centro, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.015-200, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – link licitações, a partir da primeira publicação do presente.

CRONOGRAMA DE DATAS

| | |
|--|---|
| Data: 24/02/2024 | Publicação do Edital |
| Período: 27/02/2024 a 01/04/2024 às 09h | Período de entrega e protocolização da documentação – ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA |
| Data: 01/04/2024 às 9h | Sessão pública de abertura dos ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2 – PROPOSTA FINANCEIRA, para análise e avaliação da comissão especial de seleção. |
| Data: 06/04/2024 | Previsão da Publicação da Habilitação/Inabilitação dos participantes e publicação da classificação |
| Período: 09/04/2024 a 11/04/2024 | Prazo de recurso (3 dias úteis) |
| Data: 13/04/2024 | Previsão da Publicação da adjudicação/homologação |
| Data: 15/04/2024 | Previsão de Assinatura do contrato de gestão |

Bauru/SP, 25/03/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Leandro Dias Joaquim

Presidente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2024-CAD

O Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.781/94 e considerando a necessidade de retificar e constituir nova Comissão Autárquica Disciplinar,

RESOLVE:

I – Redesignar a 1ª Comissão Autárquica Disciplinar, para formalizar o competente Processo Administrativo Disciplinar Sumário no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bauru/SP, 25 de março de 2024.

LEANDRO DIAS JOAQUIM

PRESIDENTE

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS**Portarias da Presidência:****TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 172/2024-DAE - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Leandro Dias Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.819 de 2024, a PORTARIA Nº 161/2024-DAE que nomeou o(a) Sr(a). **ADRIEL FERNANDO FERNANDES DO AMARAL**, portador(a) do CPF nº 393.XXX.XXX-61, classificado(a) em **39º** lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, edital 01/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (**originais e cópias**) relacionados no ANEXO I.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-6183 ou por e-mail recrutamento@daebauru.sp.gov.br, Entrar em contato a partir de 26/03/2024 no horário das 08:30h às 16:30h ou enviar e-mail. O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sr. Leandro Dias Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 175/2024-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a)

MARCELO MAKINO, portador(a) do CPF nº 326.XXX.XXX-07, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 1º lugar, no concurso público para **ENGENHEIRO CIVIL** edital nº 005/2023, para exercer as funções do cargo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 176/2024-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **VICTOR GANDARA BETTONI**, portador(a) do CPF nº 390.XXX.XXX-08, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **ENGENHEIRO CIVIL** edital nº 005/2023, para exercer as funções do cargo.

ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. Certidão de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITE ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado - cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) ao qual pode ser retirado no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
7. Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com nome atualizado;
11. Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado (s) em que tenha residido, com nome atualizado;
12. Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo);
13. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com nome atualizado;
14. Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com nome atualizado;
15. Carteira de Vacinação antitetânica;
16. Certidão de nascimento ou R.G. de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;
17. CPF de filhos até 21 anos, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
18. RG e CPF do cônjuge, se houver;
19. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
20. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
21. Certidão de pontos na CNH referente aos últimos 12 meses - Detran (exclusivamente para os cargos que exigem CNH);
22. Registro profissional ativo no conselho de classe, para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
23. Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse;
24. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).
25. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

Bauru, 26 de MARÇO de 2024.
Seção de Recrutamento, Seleção e
Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO PEDREIRO CRITÉRIOS PROVA PRÁTICA - 2ª ETAPA REALIZADA EM 24/03/2024

A Prova se destina a aferir no candidato as habilidades, competências e aptidão para a execução das funções do cargo de PEDREIRO, seguindo os critérios e necessidades operacionais do DAE.

A prova prática foi realizada em 03 etapas:

- A) Etapa 1: Identificação de materiais, ferramentas e equipamentos de segurança. Pontuação: 10 pontos.
- B) Etapa 2: Esquadrear um cômodo. Pontuação: 20 pontos.
- C) Etapa 3: Simulação de um canto de parede. Pontuação: 30 pontos.

O tempo total de prova foi de **35 minutos**, sendo:

- Etapa 1: 05 minutos.
- Etapa 2: 10 minutos.
- Etapa 3: 20 minutos.

A prova prática será avaliada na escala de 0 a 60 pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos.

1ª ETAPA: IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS

Consiste na identificação de 10 objetos utilizados no serviço, descritos a seguir:

| | Gabarito Turma 1 | Gabarito Turma 2 |
|---------------------------|------------------|------------------|
| ALICATE DE AZULEJO | 1 | 3 |
| CHAVE DE DOBRAR VERGALHÃO | 4 | 9 |
| LÁPIS DE CARPINTEIRO | 6 | 8 |
| PONTEIRO | 8 | 5 |
| PRUMO DE PAREDE | 10 | 7 |
| RISCADOR DE AZULEJO | 3 | 2 |
| TALHADEIRA | 5 | 1 |
| TESOURA PARA VERGALHÃO | 7 | 4 |
| TORQUÊS DE ARMADOR | 2 | 6 |
| TORQUÊS DE AZULEJO | 9 | 10 |

Pontuação: Até 10 pontos (1,0 pontos por item identificado corretamente).

2ª ETAPA: ESQUADREJAR UM CÔMODO

Simular a execução de esquadrear um cômodo utilizando as ferramentas disponibilizadas. O ponto inicial deve estar a 20 cm da parede de alvenaria e a 30 cm da parede de compensado. Executar todo processo com habilidade, técnica correta, segurança e zelo

Obterá a pontuação o candidato que executar a simulação corretamente dentro do tempo estipulado.

3ª ETAPA: CONSTRUÇÃO DE UM CANTO DE PAREDE

Simulação de um canto de parede nas dimensões 150 cm (comprimento) x 80 cm (largura) x 12 a 15 cm (altura), a 20 cm da parede existente ao longo da largura e a 25 cm da parede de compensado ao logo do comprimento. Executar todo processo com habilidade, técnica correta, segurança e zelo.

Etapa dividida em 02 partes, sendo:

A) Acertar as medidas;

B) Acertar a distância de 20 cm ao longo da largura e 25 cm ao longo do comprimento.

Pontuação: 15,0 pontos por parte concluída corretamente dentro do tempo estipulado.

O candidato poderá solicitar cópia de seu Caderno de Prova nos dias 01 (um) e 02 (dois) de abril de 2024, das 08h às 16h30, mediante solicitação escrita e protocolada na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP.

Bauru, 25 de março de 2024.

A Comissão

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Convênio nº 001/2024-DAE

Processo n.º 1407/2024-DAE

Consignante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Consignatário: JLV Livraria Ltda.

Objeto: Possibilitar o comércio de materiais escolares, livros didáticos e técnicos, suprimentos de informática e artigos de papelaria em geral, com os servidores ativos do DAE, mediante consignação em folha de pagamento.

Assinatura: 18/03/2024

Vigência do Convênio: 60 (sessenta) meses.

Base Legal: Lei Municipal nº 6.343/2013 e ulteriores alterações e Decreto Municipal nº 14.459/2019.

SERVICO DE RECEITA

| DEFERIDOS: | | |
|------------|----------------------------|-------------------------|
| Processo | Interessado(s) | Assunto |
| 7661/2020 | Adilson Luis Penariol | Análise de Crédito |
| 2892/2021 | Hisamu Ricardo Saito | Análise de Crédito |
| 3661/2022 | Luzia Cardoso | Análise de Crédito |
| 5293/2022 | Ana Maria Maximo | Análise de Crédito |
| 5937/2022 | Delton Prado | Análise de Crédito |
| 8485/2022 | Glauce Alves Tonelli | Análise de Crédito |
| 8693/2022 | Edvaldo José da Silva | Análise de Crédito |
| 1249/2024 | Vladimir Brega Filho | Transferência de Débito |
| 1681/2024 | Benedita Ramos de Oliveira | Certidão |
| 2056/2024 | Vera Lucia Alves da Silva | Certidão |
| 2058/2024 | Walter de Oliveira Filho | Certidão |

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 - artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUATEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

| Inscrição | Processo | Ano |
|--------------|----------|------|
| 4.877.442-37 | 3906 | 2015 |
| 5.002.500-45 | 4474 | 2018 |
| 1.123.820-33 | 2169 | 2023 |

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO.

Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site www.poupatempo.sp.gov.br.

| Processo | Interessado(s) | Documento a ser apresentado |
|-----------|----------------------------|--|
| 1305/2018 | Luiz Carlos Ferreira Pires | I - Anexo 1 assinado a mão pela Sra. Tais Regina Zerlin de Calasans |
| 4786/2019 | Luciane Aparecida da Silva | Relativo ao imóvel Rua 29 de Outubro Nº 6-09: ▶ Contrato de locação que era vigente com as assinaturas do locador e locatário reconhecidas em cartório conforme estipula lei municipal 7.185 de 2019; ▶ Termo de entrega de chave ou rescisão do contrato; Referente ao imóvel da Rua Benedito Campos Pacheco nº 2-140 favor enviar os seguintes documentos: ▶ Contrato de locação vigente com as assinaturas do locador e locatário reconhecidas em cartório conforme estipula lei municipal 7.185 de 2019 (somente a do locatário está reconhecida em Cartório); |

| | | |
|-----------|---|---|
| 2600/2023 | Jucimeire de Almeida Leardini | I – Ata da Assembleia atualizada. |
| 2481/2024 | Da feira administrações e serviços LTDA | Anexo I Com dados da Proprietária Anexo I Com dados do Inquilino Aditivo de contrato de locação |

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

David José Françoso Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência
davidfrancoso@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

ATA N.º 01/2024

COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV – PORTARIA N.º 77/2024

Data: 20/03/2024

Horário (Início – Término): 9h - 11h

Local: Sede da Funprev. **Formato:** Presencial e remota

| Participantes | Função | Origem | Assinatura |
|--|----------|---------------------------|------------|
| Andréia Aparecida Alves | Titular | Câmara | |
| Marildete Gimenez Ribeiro | Titular | Associação dos Servidores | |
| Derly Gimenez Ribeiro | Suplente | Associação dos Servidores | |
| Andréia Pereira dos Santos | Suplente | DAE | |
| Daniela Graziela Rodrigues de Arruda | Titular | DAE | |
| Dhyego Palacios Bonifácio | Suplente | Prefeitura | Remoto |
| Aparecida de Fátima Batista Carvalho Silvestre | Suplente | Associação dos Servidores | Remoto |
| Naraiane Leni Pereira | Suplente | Prefeitura | Remoto |
| Bruna Lis Suman Ferreira Tomazini | Titular | Prefeitura | |

| | | | |
|---------------------------------|----------------------|------------|--------|
| Adilson Poggian Martins | Suplente | Funprev | |
| Eduardo Telles de Lima Rala | Titular | Funprev | |
| Thales Hirose Nakandakari Maedo | Suplente | Funprev | |
| Emily de Oliveira dos Anjos | Suplente | Prefeitura | |
| Adriana Érica Venturini | Titular | Prefeitura | |
| Michel Rodrigo Camargo | Suplente | Funprev | Férias |
| David José Françoso | Presidente | Funprev | |
| Tamiris Carolina Cardoso | Controladora Interna | Funprev | |
| Renan Bernardo de Oliveira | Programador | Prefeitura | Remoto |

Assuntos

Processo n.º 417/2024 – Processo Eleitoral para composição do Conselho Curador e Fiscal Gestão 2025/2026.

1 – Procedeu-se a eleição para a função de Presidente da Comissão, através da candidatura da Senhorita Bruna Lis Suman Ferreira Tomazini, tendo sido eleita por aclamação, que indicou Senhorita Adriana Érica Venturini, para a Secretaria dos trabalhos. Na sequência dos trabalhos, foram abordados os seguintes assuntos:

- O Sr. Renan Bernardo de Oliveira compartilhou suas experiências das eleições anteriores e se fez disponível para eventuais esclarecimentos no decorrer do pleito;
- Alteração de membros da Funprev: Eduardo Telles de Lima Rala ocupará a suplência, enquanto Thales Hirose Nakandakari Maedo será nomeado titular;
- Andamento do processo licitatório para a contratação do sistema de votação eletrônica.

(Tamiris Carolina Cardoso, secretária *ad hoc*), dou fé e lavro a presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL – RELAÇÃO DE INSCRITOS, DAS ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES, DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (LACTANTE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A empresa CREATIVE GROUP e a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2024 e de seu Cronograma, publicam a relação de inscritos, das isenções de inscrições, das condições especiais (lactante e pessoa com deficiência) e serviço voluntário, referente ao concurso público para o preenchimento da vaga para o CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|-----------|--|----------------|
| 152 | ADRIANA VELLASCO | ###.###.238-05 |
| 63 | AGEU LEANDRO GALDINO | ###.###.488-66 |
| 105 | ALESSANDRA MONTEIRO FIGUEIRA DA SILVA | ###.###.318-65 |
| 10 | ALINE DUARTE DA SILVA HELENO | ###.###.448-51 |
| 155 | ALINE FERNANDA FIDELIS CURSINO | ###.###.298-02 |
| 58 | ALINE THAIS CARLOS BRAULIO | ###.###.298-23 |
| 160 | ALINE YASMIN DA SILVA PRATA | ###.###.558-70 |
| 204 | ANA BEATRIZ BICUDO DE ARAÚJO VIEIRA | ###.###.508-18 |
| 183 | ANA CARLA ANDRE DE MELO | ###.###.603-35 |
| 15 | ANA CAROLINA LOPES PEREIRA | ###.###.868-61 |
| 171 | ANA CLAUDIA RABELLO SCARPIM | ###.###.358-39 |
| 101 | ANA JÚLIA COELHO TEIXEIRA | ###.###.438-32 |
| 139 | ANA LUIZA SILVA BAPTISTA | ###.###.488-05 |
| 167 | ANA PATRÍCIA TOBIAS DE MELLO | ###.###.228-69 |
| 170 | ANA PRISCILA PANZA DOS SANTOS | ###.###.198-84 |
| 50 | ANA RAQUEL BICUDO FERREIRA | ###.###.578-77 |
| 218 | ANDRÉA APARECIDA MOTA FURTADO SENA | ###.###.166-49 |
| 42 | ANDREIA APARECIDA DE MACEDO BERCIO | ###.###.058-18 |
| 97 | ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS | ###.###.868-41 |
| 217 | ANDRESSA LUIZE MONTEIRO | ###.###.458-90 |
| 51 | ANTONIO MARCOS PROCOPIO | ###.###.458-30 |
| 199 | APARECIDA PATRICIA DE SOUZA PRADO LIMA | ###.###.898-00 |
| 71 | APARECIDA SUZETE CARNEIRO CARNEIRO | ###.###.908-32 |
| 79 | ARETHUSA MARTINS DE GODOY | ###.###.908-06 |
| 189 | ARIANE MICHELE NASCIMENTO DOS SANTOS RIBEIRO | ###.###.778-30 |
| 49 | BARBARA CANAL LASAKOSVITSCH BIANCON | ###.###.248-33 |
| 107 | CAMILA BRILHANTE FURTADO ALVES | ###.###.568-55 |
| 157 | CAMILY MARTINS SANTOS | ###.###.778-69 |
| 30 | CINTIA APARECIDA ROSSINI SCARCELLA | ###.###.638-59 |
| 68 | CINTIA CAMPOS PEREIRA | ###.###.998-69 |
| 200 | DAIANA DE ALMEIDA MARTINS COSTA | ###.###.148-18 |
| 188 | DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS | ###.###.908-16 |

| | | |
|-----|--|----------------|
| 94 | DENISE CAROLINE CONEGUNDES | ###.###.778-78 |
| 161 | DENISE CECILIA FRONHO DA SILVA | ###.###.428-40 |
| 125 | EDUARA DE CÁSSIA MARQUES | ###.###.728-50 |
| 40 | ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI | ###.###.718-47 |
| 91 | ELAINE FRANCISCATE | ###.###.848-14 |
| 147 | ELAINE MARCIA DE GOES | ###.###.388-23 |
| 95 | ELIANA AP RODRIGUES | ###.###.438-55 |
| 213 | ELIANA DA SILVA ALMEIDA | ###.###.778-31 |
| 85 | ERIANE GARCIA PESSANA | ###.###.028-12 |
| 21 | ERICA CRISTINA FERREIRA BELINI | ###.###.258-31 |
| 173 | EVELISE FERREIRA BARBOSA CAMARGO | ###.###.018-74 |
| 201 | FABIOLA MARAFIOTTI | ###.###.868-99 |
| 212 | FERNANDA FREITAS DE AQUINO CHAVES | ###.###.122-04 |
| 198 | FLÁVIA FRANCISCO PIRES | ###.###.518-36 |
| 179 | GABRIELE CRISTINA DE SIRIO | ###.###.658-88 |
| 23 | GIANE APARECIDA VENANCIO | ###.###.858-08 |
| 109 | GISELI ALMEIDA DE PAULA PACHECO | ###.###.658-52 |
| 156 | GLAUCIELEN DA SILVA FERREIRA | ###.###.778-16 |
| 205 | GRAZIELLE FERRAZ DE SOUZA VIEIRA | ###.###.398-22 |
| 17 | INGRID FREITAS MONTEIRO | ###.###.158-07 |
| 38 | IRENE PEREIRA DA SILVA BAPTISTA | ###.###.988-06 |
| 111 | IRIS DA SILVA PARAS | ###.###.998-43 |
| 133 | JACQUELINE SCARABOTTO DUARTE | ###.###.458-77 |
| 47 | JAQUELINE APARECIDA MIRANDA REIS | ###.###.038-33 |
| 115 | JAQUELINE FRANCIS DOS SANTOS | ###.###.338-97 |
| 169 | JAQUELINE VITRO CHAGAS | ###.###.228-80 |
| 5 | JÉSSICA TAÍS DA SILVA | ###.###.148-76 |
| 46 | JOCILA DE CAMPOS PONCE | ###.###.168-90 |
| 162 | JOCILENE MARIA ALBUQUERQUE TREVIZAN | ###.###.758-57 |
| 86 | JOSELINA LOPES DOS SANTOS | ###.###.313-34 |
| 143 | JOYCE TAVARES BATISTA | ###.###.278-16 |
| 25 | JUCIANI ALVES ALEIXO | ###.###.448-08 |
| 210 | JULIANE REGINA DE OLIVEIRA SAMPAIO | ###.###.338-02 |
| 187 | KAHENA QUINATEIRO BIZZOTTO | ###.###.421-93 |
| 72 | KARLA CRISTINA FRANCISCO | ###.###.598-05 |
| 7 | KÁTIA NICOLAU COELHO DE SOUZA | ###.###.968-65 |
| 81 | KÉDMA CASTILHO DE LIMA LUNA | ###.###.718-09 |
| 154 | KELLY REGINA DA SILVA OLIVEIRA DELGADO | ###.###.358-76 |
| 57 | LARISSA CRISTINA BRAGION AUGUSTO | ###.###.128-25 |
| 186 | LARISSA GONÇALVES COELHO ARAUJO | ###.###.858-83 |
| 148 | LAURA FREITAS DOLO | ###.###.358-95 |
| 114 | LORENA GOMES RIGHI CONESSA | ###.###.538-90 |
| 104 | LUCAS RODRIGUES OTTAIANO | ###.###.028-00 |
| 140 | LUCIA HELENA BAGAGI | ###.###.698-80 |
| 216 | LUCIANE CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA | ###.###.178-07 |
| 117 | LUCIENE COSTA FÁBIO INFORZATO | ###.###.038-17 |
| 165 | LUIS MARCELO DE SOUZA | ###.###.378-83 |
| 190 | LUIZ CARLOS GONÇALVES | ###.###.068-06 |
| 12 | LURIAN LISIANE FERREIRA LOPES CHAVES | ###.###.498-77 |
| 53 | MARCELO BORDIERI | ###.###.218-42 |
| 34 | MARGARETE APARECIDA FERREIRA | ###.###.908-26 |
| 116 | MARIA ELISA SILVA CAMARGO | ###.###.578-00 |
| 64 | MARIA ESTELA ROS SILVA | ###.###.398-35 |
| 175 | MARIA JOSE OLIVA GONÇALVES | ###.###.121-04 |
| 36 | MARIANA CASAGRANDE LANGONI | ###.###.628-27 |
| 18 | MARNEI DE FÁTIMA JARDIM MOREIRA GOMES | ###.###.598-80 |
| 182 | MAYARA CRISTINA ROCHA RUFINO | ###.###.268-48 |
| 214 | MAYSA CAIROLI DE NOVAES | ###.###.558-05 |
| 31 | MIRELA ATAYSE NETTO DA SILVA | ###.###.048-78 |
| 65 | MONICA SATIKO WATABE | ###.###.688-30 |
| 137 | NATÁLIA CORRÊA DA SILVA | ###.###.788-56 |
| 196 | NATALIA DE FIGUEIREDO SAMPAIO | ###.###.098-55 |

| | | |
|-----|--|----------------|
| 193 | NATASHA CAROLINA PEREIRA DA SILVA | ###.###.928-61 |
| 92 | PATRÍCIA DA SILVA | ###.###.958-08 |
| 219 | PRISCILA DOS SANTOS TRINDADE | ###.###.028-62 |
| 195 | REGINA GOMES AMARO | ###.###.778-21 |
| 208 | RENATA KELLEN Y | ###.###.328-98 |
| 37 | RENATA SATIE MARQUES MEGURO | ###.###.658-43 |
| 44 | RILMARA CAMARGO JUDICE TSUMURAYA DE OLIVEIRA | ###.###.778-99 |
| 194 | ROBERTA GUILHERME RODRIGUES | ###.###.328-03 |
| 176 | ROSANA MADURO FRANCO | ###.###.958-86 |
| 75 | ROSIANE MARIA NERY ARANTES | ###.###.878-60 |
| 84 | ROSIMEIRE SANTINI SANTOS | ###.###.328-75 |
| 93 | RÚBIA KÉTTLIN GONÇALVES MARTINS | ###.###.568-73 |
| 70 | SABRINA RODRIGUES | ###.###.158-39 |
| 221 | SANDRA REGINA DO NASCIMENTO | ###.###.038-48 |
| 61 | SIMONE CAROLINA BERTONI | ###.###.758-60 |
| 220 | SIRLENE SANTOS FERREIRA | ###.###.168-24 |
| 163 | SOLANGE PELIZARO ROTA AMANTINI | ###.###.568-30 |
| 124 | STÉPHANY CRISTINE COSTA SILVINO | ###.###.438-17 |
| 123 | TALITA XAVIER ALMEIDA MARTINS | ###.###.508-70 |
| 90 | THAIS CARVALHO SANTOS COUTO | ###.###.968-39 |
| 41 | TIENE ARCANJO DE OLIVEIRA | ###.###.768-98 |
| 192 | VALÉRIA DE MIRANDA | ###.###.218-29 |
| 209 | VALQUÍRIA SILZELI ALVES VARGAS | ###.###.248-40 |
| 206 | VICTOR BRUNO BAMBOZZI | ###.###.528-08 |
| 4 | WESLEY DOS SANTOS CASTILHO RODRIGUES | ###.###.768-86 |
| 141 | YANCA EVES CARDOSO | ###.###.218-06 |

PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

| INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|------------------------------------|-----------|
| 218 | ANDRÉA APARECIDA MOTA FURTADO SENA | DEFERIDO |
| 53 | MARCELO BORDIERI | DEFERIDO |

A Comissão.

**CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA
PROCESSOS DEFERIDOS.**

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

| Processo | Interessado | Matrícula |
|----------|------------------------------------|---------------|
| 447/2024 | Sandra Regina de Almeida Guerreiro | Nº 27.947/PMB |

PORTARIA Nº 88/2024*Ponto Facultativo na Funprev no dia 28 de março de 2.024.*

O Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei 4830/2002 e pelo artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei 5804/2009:

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos no Município de Bauru decretaram o dia 28 de março de 2.024, como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março de 2.024, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2.024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1.995, Lei Municipal nº 4.735, de 2 de outubro de 2.001, e Decreto Municipal nº 17.240, de 13 de dezembro de 2.023;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal que concedeu Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2.024.

Art. 1º Não haverá expediente na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, no dia 28 de março de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRASE

Bauru, 25 de março de 2.024.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO

PRESIDENTE DA FUNPREV

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041